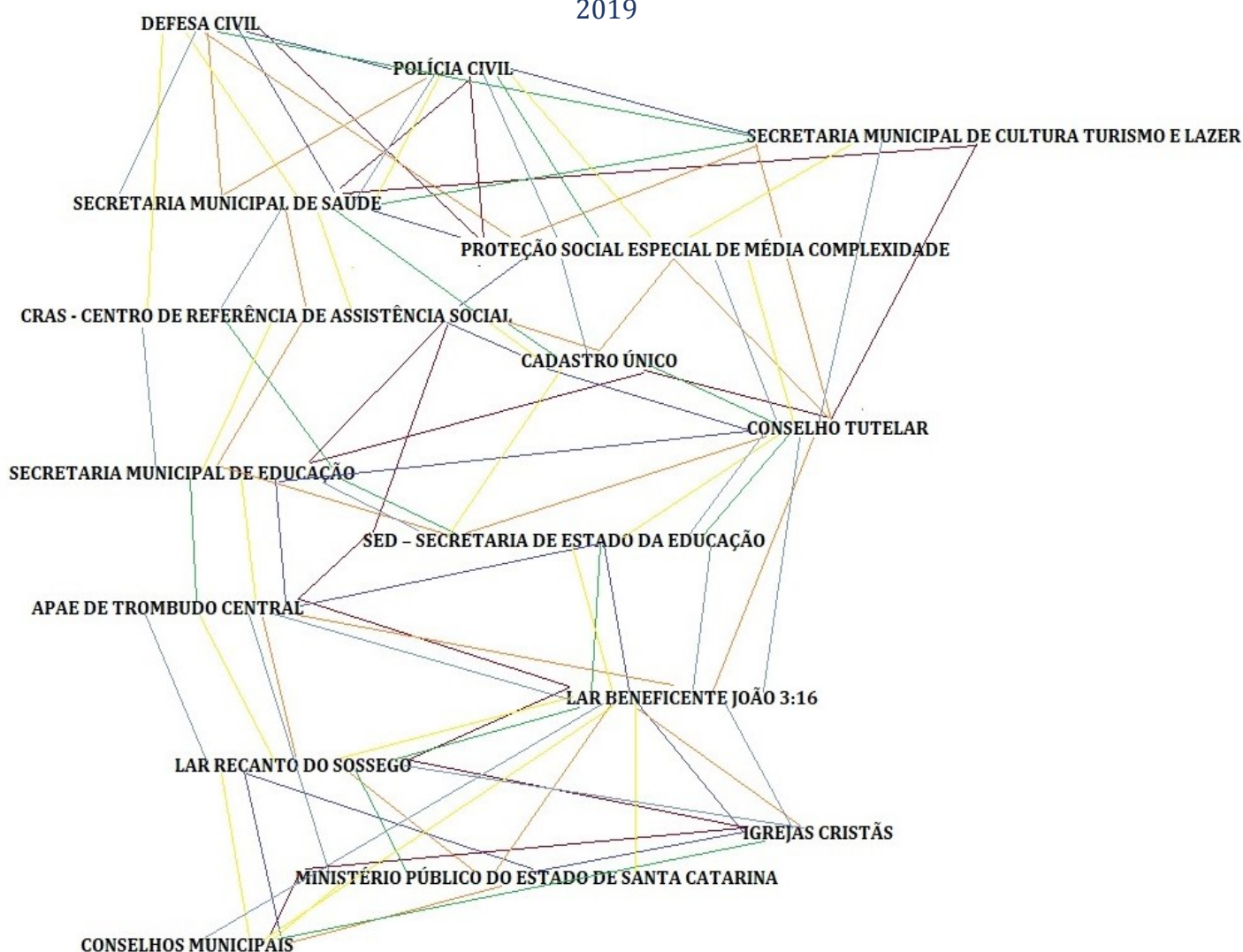


Protocolo de Atendimento

Braço do Trombudo – SC

2019



Sumário

1	DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	10
1.1	DEFESA CIVIL.....	11
1.2	ENDEREÇO:.....	11
1.3	DESASTRES:	11
1.4	OBJETIVO GERAL:	11
1.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
1.6	PÚBLICO ALVO:.....	12
1.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	12
1.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	12
1.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:	12
1.11	FLUXOGRAMAS:	12
1.12	FLUXOGRAMA PARA DOCUMENTOS.....	13
1.12.1	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO COM SCO (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	14
1.12.2	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO EM ACIDENTE COM PRODUTOS PERIGOSOS. 15	
2	POLÍCIA CIVIL.....	16
2.1	NOME DO SERVIÇO:	17
2.2	ENDEREÇO:.....	17
2.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	17
2.4	OBJETIVO GERAL:	17
2.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	17
2.6	PÚBLICO ALVO:.....	17
2.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:	17
2.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	18
2.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	18
2.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:	18
2.11	FLUXO DE ATENDIMENTO:	18
2.12	FLUXOGRAMA:	19
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER.....	20
3.1	NOME DO SERVIÇO:	21
3.2	ENDEREÇO:.....	21
3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	21

3.4	OBJETIVO GERAL:	21
3.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	21
3.6	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	21
3.6.1	DANÇAS FOLCLÓRICAS	21
3.6.2	DANÇAS NA MODALIDADE JAZZ, BALLE T CLÁSSICO, DANÇA DO VENTRE, BABY CLASS E DANÇAS URBANAS.....	22
3.6.3	MÚSICA: TECLADO, ACORDEOM, VIOLÃO, GUITARRA, BATERIA E VOZ;	22
3.7	PÚBLICO ALVO:.....	22
3.8	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR AO SERVIÇO:.....	22
3.9	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA:	22
3.10	TELEFONE DE CONTATO:.....	23
3.11	ORGANOGRAMA.	23
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
4.1	NOME DO SERVIÇO:	26
4.2	ENDEREÇO:.....	26
4.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	26
4.4	OBJETIVO GERAL:	26
4.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	26
4.6	PÚBLICO ALVO:.....	26
4.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:	27
4.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	27
4.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	27
4.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:	27
4.11	FLUXOGRAMA:	27
5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
5.1	NOME DO SERVIÇO:.....	30
5.2	ENDEREÇO:.....	30
5.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	30
5.4	OBJETIVO GERAL:	30
5.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	30
5.6	PÚBLICO ALVO:.....	30
5.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO - PROGRAMA:.....	30
5.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	31
5.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	31
5.10	FLUXOGRAMA:	31

6	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	33
6.1	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	34
6.2	NOME DO SERVIÇO:	34
6.3	ENDEREÇO:.....	34
6.4	OBJETIVO GERAL:	34
6.5	OBJETIVO ESPECÍFICO:	35
6.6	PÚBLICO ALVO:.....	35
6.7	DOCUMENTO PARA ACESSAR O CRAS:	36
6.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	36
6.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	36
6.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.....	36
6.11	FLUXOGRAMA:	36
7	CADASTRO ÚNICO	38
7.1	NOME DO SERVIÇO:	39
7.2	ENDEREÇO:.....	39
7.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	39
7.4	OBJETIVO GERAL:	39
7.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	39
7.6	PÚBLICO ALVO:.....	39
7.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:	39
7.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	40
7.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	40
7.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:	40
7.11	FLUXO DE ATENDIMENTO:.....	40
8	CONSELHO TUTELAR BRAÇO DO TROMBUDO	41
8.1	NOME DO SERVIÇO:	42
8.2	ENDEREÇO DA UNIDADE DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:	42
8.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	42
8.4	OBJETIVO GERAL:	43
8.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	43
8.6	ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:.....	43
8.7	PÚBLICO ALVO:.....	45
8.8	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR:.....	45
8.9	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	45
8.10	CONTATOS DO CONSELHO TUTELAR:	45

8.11	FLUXO DE ATENDIMENTO (COMO ACESSAR – DE ONDE PARTE E PARA ONDE VÃO):	46
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48
9.1	NOME DO SERVIÇO:	49
9.2	ENDEREÇO:	49
9.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	49
9.4	OBJETIVO GERAL:	49
9.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	49
9.6	PÚBLICO ALVO:	50
9.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO - PROGRAMA:	50
9.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	50
9.9	RESPONSÁVEL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	50
9.10	CONTATO:	50
9.11	FLUXO DE ATENDIMENTO:	50
9.12	EDUCAÇÃO INFANTIL	51
9.13	ENSINO FUNDAMENTAL	52
9.14	EDUCAÇÃO ESPECIAL	53
9.15	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - REFORÇO ESCOLAR	54
9.16	PROJETO CONTRA TURNO	54
9.17	EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55
9.18	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	55
9.19	FLUXOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	56
10	SED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	57
10.1	NOME DO SERVIÇO:	58
10.2	ENDEREÇO:	58
10.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	58
10.4	OBJETIVO GERAL:	58
10.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	58
10.6	PÚBLICO ALVO:	59
10.7	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:	59
10.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	60
10.9	CONTATO:	60
10.10	FLUXO DE ATENDIMENTO:	60
10.11	DIMENSÃO FINANCEIRA:	61
10.12	PROGRAMAS/PROJETOS QUE A ESCOLA PARTICIPA:	62
10.13	PROGRAMAS/PROJETOS QUE A ESCOLA EXECUTA:	64
10.14	FLUXOGRAMA E. E. B. ADOLFO BÖVING	65

11	APAE DE TROMBU DO CENTRAL	67
11.1	APAE DE TROMBU DO CENTRAL	68
11.2	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	68
11.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	69
11.4	OBJETIVO:.....	69
11.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	69
11.6	TIPOS DE ATENDIMENTO POR IDADE:	69
11.7	PÚBLICO ALVO:.....	71
11.8	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	71
11.9	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.....	71
11.10	LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS CORRESPONDENTES QUE REGULAMENTAM E EMBASAM A ATUAÇÃO	72
11.11	METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO	72
11.12	ÓRGÃO, SERVIÇOS OU INSTITUIÇÃO COM OS QUAIS MANTEM ARTICULAÇÃO.....	72
11.13	ORIGEM DOS RECURSOS:	74
11.14	FLUXO DE ATENDIMENTO	75
12	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE.....	76
12.1	LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16	77
12.2	ENDEREÇO:.....	77
12.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	77
12.4	OBJETIVO GERAL:	77
12.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	77
12.6	PÚBLICO ALVO:.....	78
12.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:	78
12.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:.....	79
12.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	79
12.10	FLUXO DE ATENDIMENTO:	80
12.11	ORIGEM DOS RECURSOS:	81
13	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE.....	82
13.1	LAR RECANTO DO SOSSEGO	83
13.2	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	83
13.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	83
13.4	OBJETIVO GERAL:	84
13.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	84

13.6	METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:.....	85
13.7	ÓRGÃOS, SERVIÇOS OU INSTITUIÇÃO COM OS QUAIS MANTEM ARTICULAÇÃO.....	85
13.8	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:.....	87
13.9	PÚBLICO ALVO:.....	87
13.10	FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO:	87
13.11	ORGANOGRAMA DIRETIVO E ADMINISTRATIVO LAR RECANTO DO SOSSEGO.....	88
13.12	FLUXOGRAMA LAR RECANTO DO SOSSEGO	89
13.13	ORIGEM DOS RECURSOS:.....	90
14	IGREJAS CRISTÃS DE BRAÇO DO TROMBUDO	91
14.1	IGREJAS CRISTÃS DE BRAÇO DO TROMBUDO	92
14.2	ENDEREÇO	92
14.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	92
14.4	OBJETIVO GERAL	92
14.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	92
14.6	PÚBLICO ALVO.....	92
14.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA	92
14.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	92
14.8.1	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.....	92
14.8.2	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:	93
14.9	TELEFONE DE CONTATO	93
14.9.1	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:.....	93
14.9.2	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:	93
14.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.....	94
14.10.1	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.....	94
14.10.2	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL	94
14.11	FLUXO DE ATENDIMENTO	94
14.11.1	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:.....	94
14.11.2	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:	94
15	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	95
15.1	NOME DO SERVIÇO	96
15.2	ENDEREÇO	96
15.3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	96
15.4	OBJETIVO GERAL	98
15.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	98
15.6	PÚBLICO ALVO.....	99

15.7	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA	99
15.8	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	99
15.9	TELEFONE DE CONTATO	99
15.10	ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.....	99
15.11	FLUXOGRAMA	99
15.12	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA.....	102
16	CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS, CMDCA E CMPI).....	105
16.1	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	106
16.2	ENDEREÇO:.....	106
16.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	106
16.4	OBJETIVO GERAL:	106
16.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	106
16.6	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	107
16.7	PÚBLICO ALVO:.....	107
16.8	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMAS.....	107
16.9	TELEFONE DE CONTATO:.....	107
16.10	ORGANOGRAMA:	108
16.11	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	109
16.12	ENDEREÇO:.....	109
16.13	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	109
16.14	OBJETIVO GERAL:	109
16.15	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	109
16.16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	110
16.17	PÚBLICO ALVO:.....	110
16.18	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMDCA:.....	110
16.19	TELEFONE DE CONTATO:.....	110
16.20	ORGANOGRAMA:	111
16.21	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI	112
16.22	ENDEREÇO:.....	112
16.23	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	112
16.24	OBJETIVO GERAL:	112
16.25	OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	112
16.26	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	112
16.27	PÚBLICO ALVO:.....	113
16.28	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMPI:.....	113
16.29	TELEFONE DE CONTATO:.....	113

16.30	ORGANOGRAMA:	113
17	TIPOS DE VIOLÊNCIAS E FLUXO DE ATENDIMENTO	114
17.1	VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:.....	115
17.1.1	APRESENTAÇÃO:.....	115
17.1.2	VIOLÊNCIA:	115
17.2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	122
17.2.1	VIOLÊNCIA:	122
17.1	VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO.....	126
17.1.1	APRESENTAÇÃO.....	126
17.1.2	VIOLÊNCIA:	126
17.2	VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	132
17.2.1	APRESENTAÇÃO.....	132
17.2.2	VIOLÊNCIA:	132
18	ANEXOS	134
18.1	FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DE CONTRARREFERÊNCIA	135
18.2	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO	136
	CONSIDERAÇÃO FINAL.....	137

1 DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

1.1 DEFESA CIVIL

1.2 ENDEREÇO:

Rua Tiradentes - 06 - Centro

1.3 DESASTRES:

1.3.1 DESASTRES HUMANOS DE NATUREZA BIOLÓGICOS

1.3.2 DESASTRES HUMANOS DE NATUREZA SOCIAL

1.3.3 DESASTRES HUMANOS DE NATUREZA TECNOLÓGICA

1.3.4 DESASTRES MISTOS

1.4 OBJETIVO GERAL:

O objetivo permanente e finalístico da Defesa Civil é:

- Reduzir desastres.

A finalidade é reduzir a intensidade e a frequência dos desastres, as quais são quantificadas em função dos danos e prejuízos provocados.

Elegeu-se, internacionalmente, a ação “reduzir”, porque a ação “eliminar” definiria um objetivo inatingível.

As ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais:

I. Minimização de Desastres, compreendendo:

- Prevenção de desastres
- Programas de Preparação para Emergências e Desastres

II. Respostas aos Desastres, compreendendo ações de:

- Socorro
- Assistência às populações
- Reabilitação de cenários dos desastres.

III. Reconstrução, que tem por finalidade restabelecer, em sua plenitude:

- Os serviços públicos
- A economia da área



- O bem-estar da população

- O moral social.

1.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocadas pelo homem.

- Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres.

- Atuar na iminência ou em situação de desastre.

- Promover a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em todo território municipal.

1.6 PÚBLICO ALVO:

Toda a comunidade.

1.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

Pode ser acessado virtualmente, pessoalmente ou via telefone, sem precisar apresentar documento no primeiro atendimento.

1.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- No município das 08:00 às 17:00h de segunda à sexta.

- No país 24horas.

1.9 TELEFONE DE CONTATO:

- Municipal 47 3547 0145

- Nacional 199

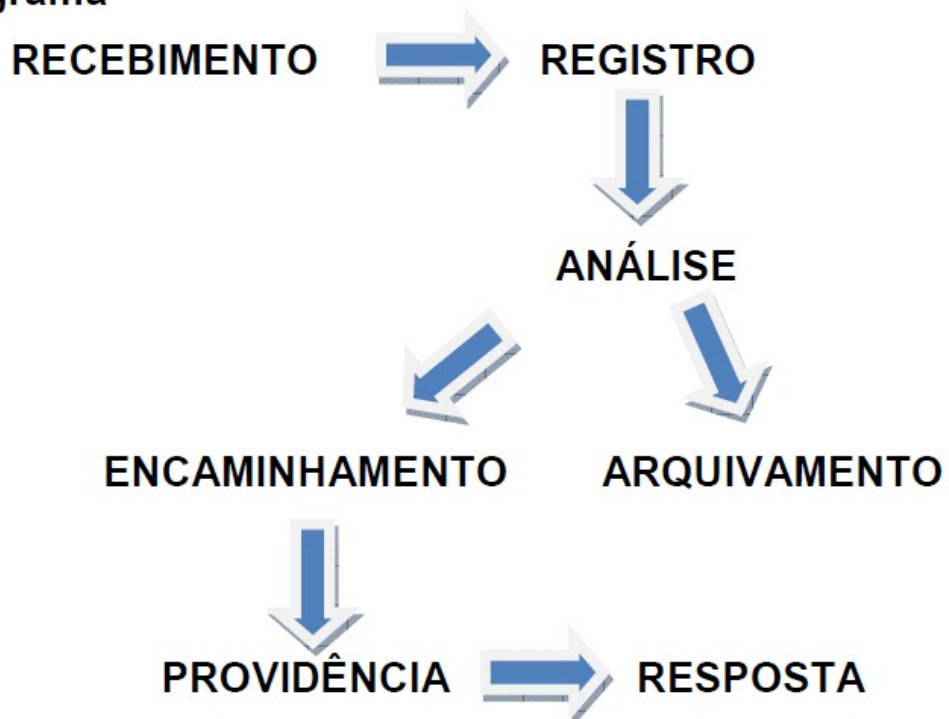
1.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:

Rua Tiradentes - 06 - Centro (Casa Da Cultura)

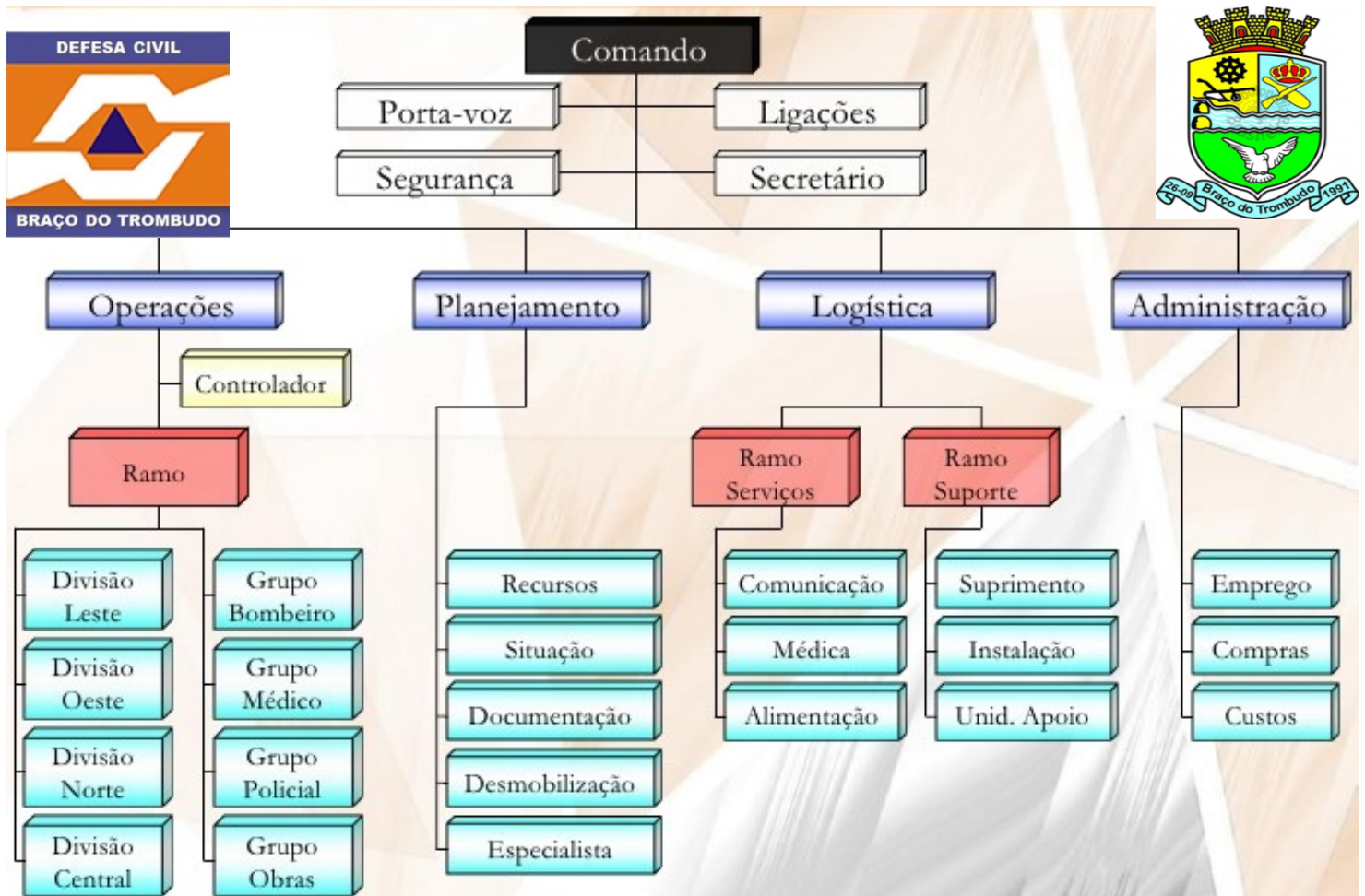
1.11 FLUXOGRAMAS:

1.12 FLUXOGRAMA PARA DOCUMENTOS

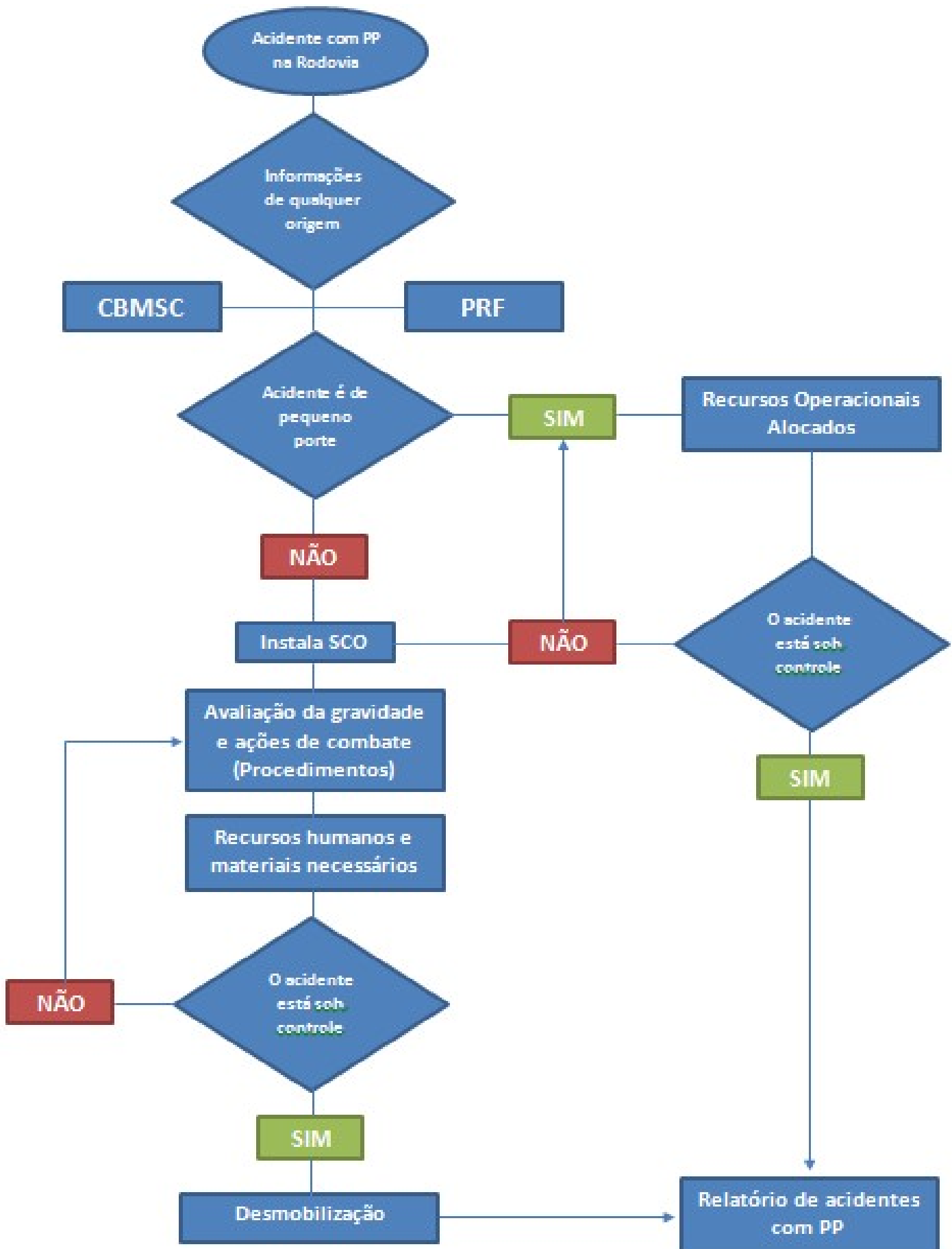
Fluxograma



1.12.1 FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO COM SCO (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)



1.12.2 FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO EM ACIDENTE COM PRODUTOS PERIGOSOS.



2 POLÍCIA CIVIL

2.1 NOME DO SERVIÇO:

DPMu – Delegacia de Polícia Municipal de Braço do Trombudo

2.2 ENDEREÇO:

Rua Tiradentes – 755 - Centro.

2.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Incumbe a Polícia Civil interferir e agir nos casos em que se constata ter ocorrido algum crime ou contravenção penal;

A Polícia Civil combate o crime através da atividade denominada de investigação criminal;

Compete também a Polícia Civil o cumprimento dos mandados de prisões expedidos em desfavor daqueles que forem judicialmente condenados;

Apesar da existência de todo aparato estatal para evitar que o crime ocorra, em determinadas situações não é possível evitá-lo. Assim, a principal função da Polícia Civil, consiste na apuração das circunstâncias do evento criminoso e identificação de seus responsáveis;

2.4 OBJETIVO GERAL:

Elucidar os autores de crimes e contravenções penais através das investigações para penalizar os suspeitos de envolvimento nos delitos apurados;

Na medida em que os autores de crimes são identificados e devidamente responsabilizados, a atividade de investigação criminal ganha seu carácter repressivo, a fim de servirem como barreira preventiva para novos delitos;

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Após a apuração e elucidação do crime, o Inquérito Policial é encaminhado ao representante do Ministério Público para que caso haja autoria e materialidade realize a denúncia ao Juiz a fim de que o criminoso seja devidamente responsabilizado pelo crime praticado;

2.6 PÚBLICO ALVO:

Todas as vítimas de infrações cometidas por adolescentes ou adultos;

2.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

Documento de identificação

2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 13:00 às 19:00h de segunda a sexta feira.

2.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547-0715

(47) 3547-0213

(47)3526-3125

(47)3526-3124

Emergência 190

e-mail: dpbracodotrombudo@pc.sc.gov.br

2.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:

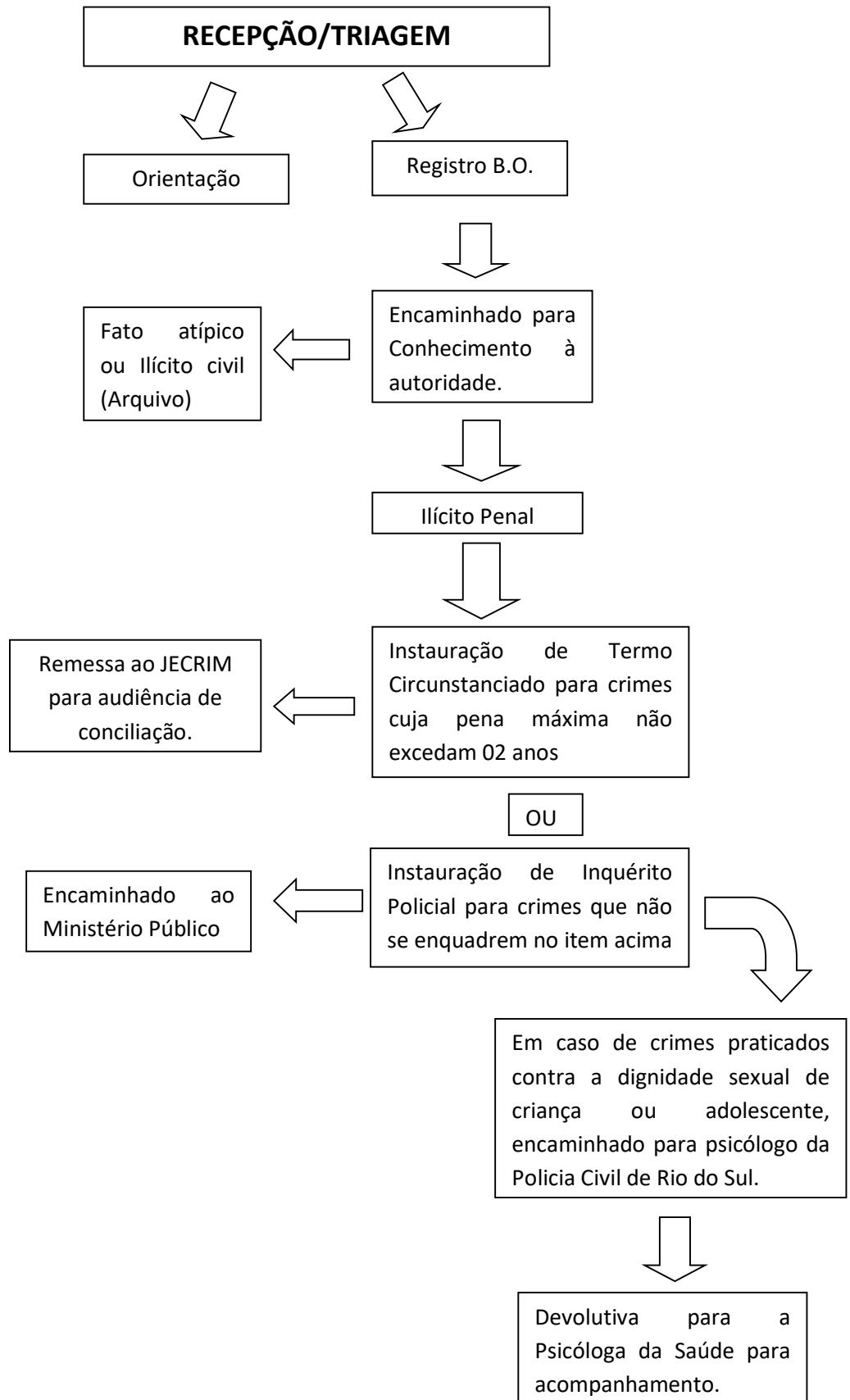
Rua Tiradentes – 755 - Centro

2.11 FLUXO DE ATENDIMENTO:

Após a Autoridade Policial tomar conhecimento de qualquer infração cometida seja ela através de registro de Boletim de Ocorrência, denúncia anônima, requisição do MP ou poder judiciário, este determinará que seja instaurado o respectivo Inquérito Policial;

Inquérito Policial (peça contendo todas as provas levantadas durante a fase investigatória) depois de relatado será encaminhado ao Ministério Público para oferecimento da denúncia;

2.12 FLUXOGRAMA:



3 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER



3.1 NOME DO SERVIÇO:

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

3.2 ENDEREÇO:

Rua: Tiradentes - 06 - Centro.

Rua: Leôncio Machado - S/N- Serril.

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ofertar através da secretaria atividades que estimulem, e proporcionem o despertar para a criatividade e o gosto pela arte, cultura, lazer e esporte a partir dos 3 anos de idade.

3.4 OBJETIVO GERAL:

Proporcionar, integrar, e promover a cultura, o lazer e o esporte através das propostas ofertadas na Casa da Cultura e Ponto de Cultura Serril.

3.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Estimular toda e qualquer representação Cultural nas áreas da Dança.

Desenvolver potencialidades nas artes através de cursos de artesanato.

Estimular, aprimorar e proporcionar a criatividade e o aprendizado da música através dos instrumentos musicais.

Incentivar, motivar a interação e a socialização através do esporte.

Trabalhar a parte motora e alongamento.

3.6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.6.1 DANÇAS FOLCLÓRICAS

Responsável: Ingrid Boelling (Tia Chica)

Local: Clube dos Idosos.

Grupo Blumeland: (03 a 08 anos) – Terças feiras – Hora: 17:30h;
Grupo Freundschaft: (09 a 14 anos) – Segundas feiras – Hora:17:30h;
Grupo Sternenglanz: (acima 14 anos) – Domingos – Hora: 16:00h.
Grupo de Danças Amigos para sempre (Idosos)

3.6.2 DANÇAS NA MODALIDADE JAZZ, BALLET CLÁSSICO, DANÇA DO VENTRE, BABY CLASS E DANÇAS URBANAS

Responsável: Profª Raquel.

Local: Ginásio de Esportes.

Horários:

2ª e 4ª feira – 08 a 12 anos: das 08:00 às 09:30h;

2ª e 4ª feira – 13 a 18 anos: das 09:30 às 11:00h;

3ª e 5ª feira – 13 a 18 anos: das 13:30 às 15:00h;

3ª e 5ª feira – 10 a 12 anos: das 15:00 às 16:15h;

3ª e 5ª feira – 07 a 10 anos: das 16:15 às 17:15h;

3ª e 5ª feira – 04 a 07 anos: das 18:00 às 19:00h.

3.6.3 MÚSICA: TECLADO, ACORDEOM, VIOLÃO, GUITARRA, BATERIA E VOZ;

Idade: a partir dos 7 anos

Horários: Casa da Cultura

2ª feira: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 21:00h

3ª,4ª e 5ª feiras: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h

Inscrições: na recepção ou com o próprio professor.

Horários: Ponto de Cultura Serril

3ªfeiras: das 15:00h às 21:00h

Inscrições: na recepção ou com o próprio professor.

3.6.4 ARTES: CURSOS DE PINTURA EM TECIDO, BORDADOS, CROCHÊ E TRABALHOS MANUAIS.

Idade: a partir dos 07 anos.

Horários:

a) Centro:

3ª feira: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h;

4ª feira: das 13:00 às 21:00h.

b) Serril:

5ª feira: das 13:00 às 17:00h.

3.7 PÚBLICO ALVO:

Toda a população de Braço do Trombudo a partir dos 03 anos de idade.

3.8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR AO SERVIÇO:

Documento de identificação em no caso de menores de idade a autorização dos pais.

3.9 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA:

Segunda à sexta feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

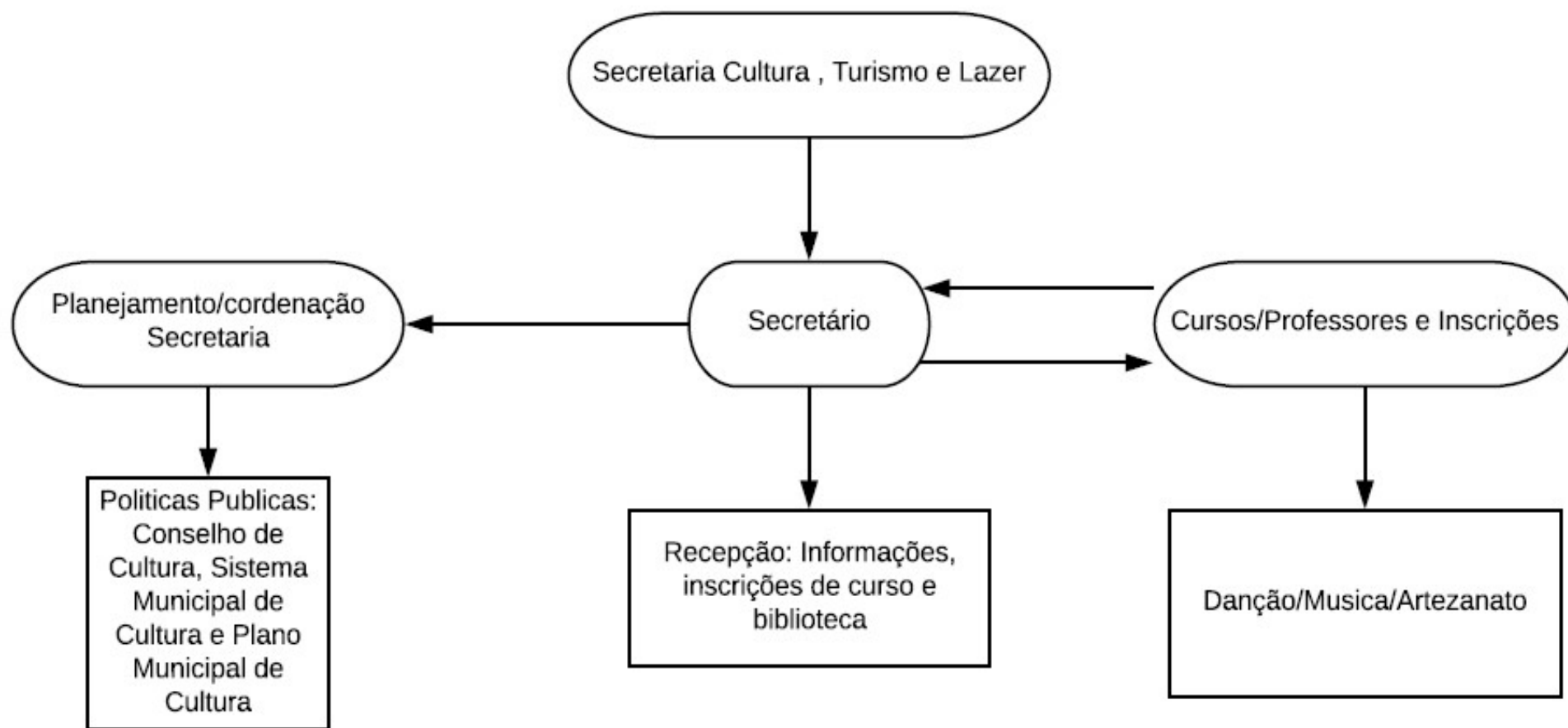
3.10 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547 0145

E mail: turismo@bracodotrombudo.sc.gov.br, jonatan@bracodotrombudo.sc.gov.br

Endereço: Rua Tiradentes - 06 – Centro – Braço do Trombudo.

3.11 ORGANOGRAMA.



4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 NOME DO SERVIÇO:

Unidade de Saúde Centro Braço do Trombudo

4.2 ENDEREÇO:

Rua Leopoldo Joenck - 119 - Centro

4.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Unidade de Saúde Centro.

4.4 OBJETIVO GERAL:

Compreende em possibilitar a população de Braço do Trombudo, o acesso aos serviços de saúde, com qualidade e quantidade suficiente e bem planejado, estruturando e organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando a melhoria no acesso universal e igualitário dos meios de promoção e prevenção de doenças, através de ações programáticas que atendam às necessidades dos usuários do SUS.

4.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Possibilitar a todos os braço-trombudenses o acesso aos serviços necessários à resolução de seus problemas de saúde na atenção básica, média e alta complexidade, diretamente ou mediante o estabelecimento de pactuação entre gestores, para o atendimento de referência intra e intermunicipal.
- II. Implantar mecanismos para acompanhamento, controle e avaliação das ações de saúde visando o cumprimento das metas definidas no plano municipal de saúde.
- III. Definir uma política de investimento na rede básica de saúde, abrangendo e adequação de infraestrutura física, renovação da frota de veículos, modernização e reestruturação do setor de saúde, aquisição de moveis e equipamento, priorizando a implantação de um sistema de saúde resolutivo e funcional na atenção a saúde básica.
- IV. Ampliação da rede de serviços do SUS.
- V. Inovar e incrementar os serviços de educação em saúde.
- VI. Revisar e elaborar os protocolos dos programas de saúde implantados na rede, PPI's Consórcios e outros, visando melhorar a resolutividade aos usuários SUS.

4.6 PÚBLICO ALVO:

Toda a população em geral.

4.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

Documento com foto, cartão nacional do SUS, comprovante de residência.

4.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 8:00 às 12:00h - 13:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

Dois sábados alternados com o programa saúde do trabalhador com horário das 08:00 às 12:00h.

4.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 35470481

(47)35470486

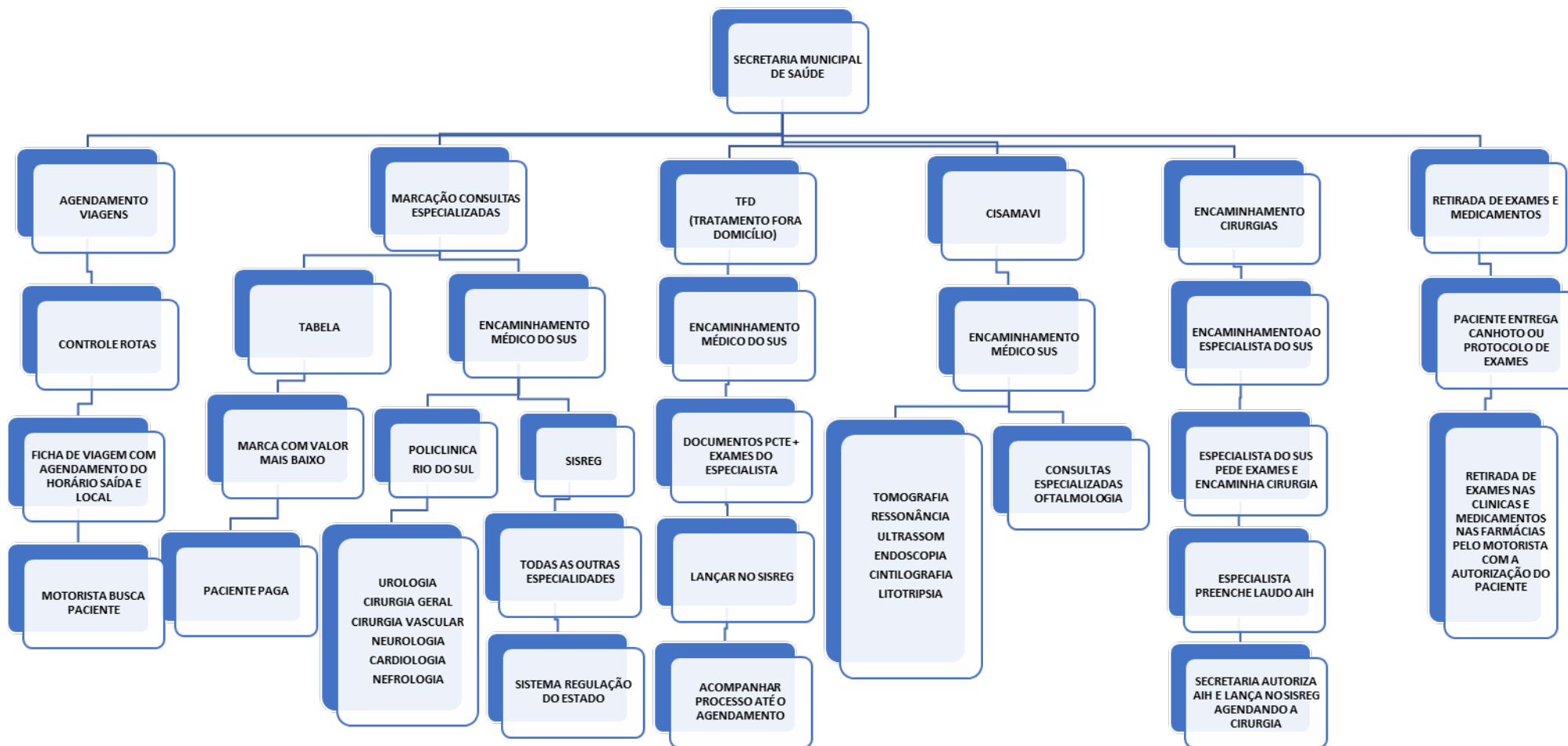
(47) 35470229

4.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:

Rua Leopoldo Joenck – 119 - Centro;

Estrada Geral - S/N - Serril;

4.11 FLUXOGRAMA:



**5 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.1 NOME DO SERVIÇO:

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.



Proteção Social Especial Média Complexidade

5.2 ENDEREÇO:

Rua Leopoldo Joenck - 119 - Centro.

5.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psicológico, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outros. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

5.4 OBJETIVO GERAL:

Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social.

5.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as redes sociais de apoio da família;
- Contribuir no combater a estigmas e preconceitos;
- Prevenir o abandono e a institucionalização;
- Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- Incentivar a identificação de crianças, adolescente, idosos, mulher em situação de risco para atendimento prioritário;
- Atender demanda espontânea.

5.6 PÚBLICO ALVO:

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos residentes no Município.

5.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO - PROGRAMA:

- Encaminhamentos da rede de proteção para o atendimento e acompanhamento.
- Requisição de Acompanhamento (Ministério Público);
- Denúncia (Disque 100);

- Denúncia de quaisquer órgãos da rede pública informando a situação de risco agravada por violência, bem como informações de serviços já prestados pelo encaminhador.

5.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 8:00 às 12:00h - 13:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

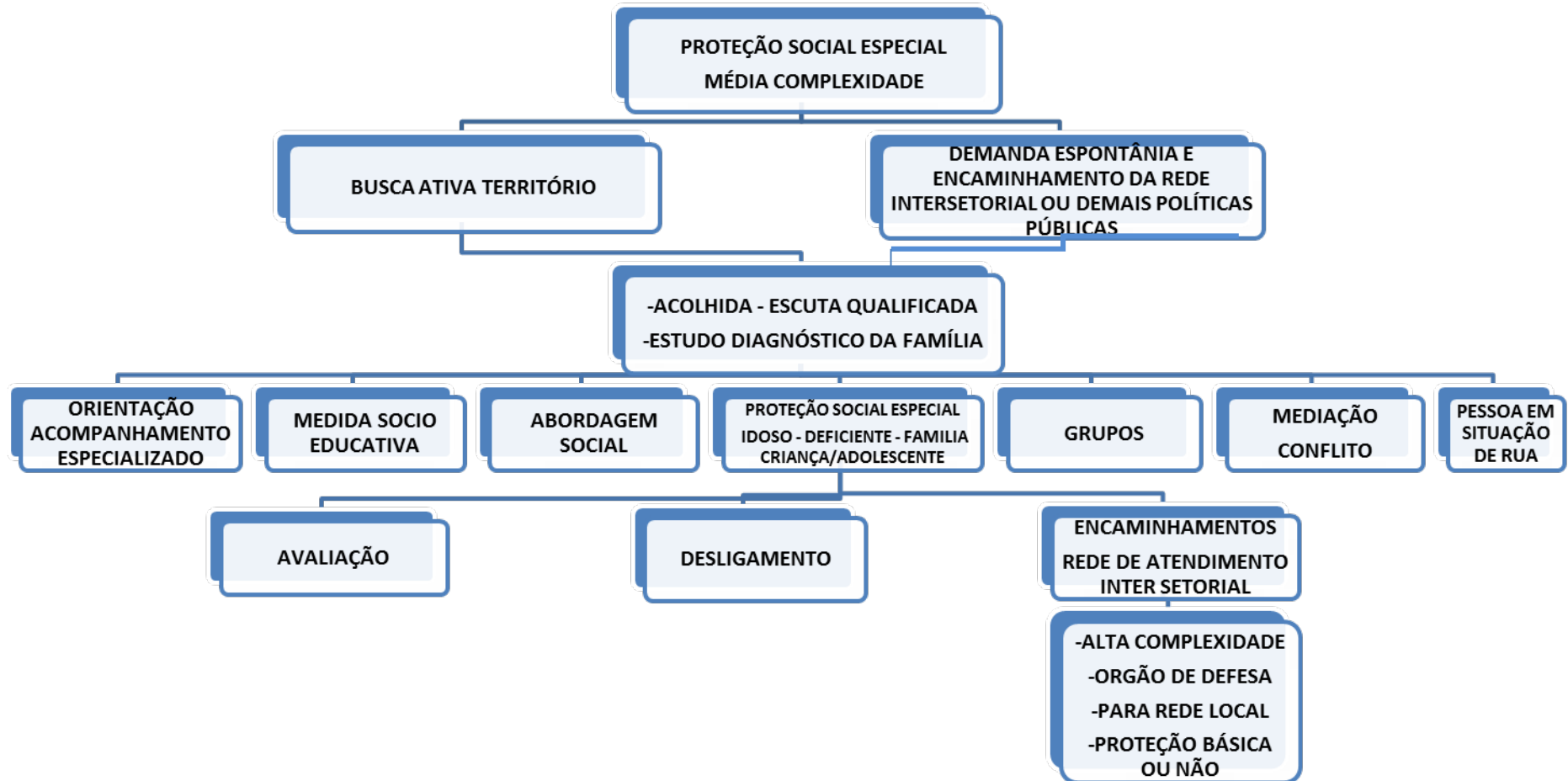
5.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 35470481

5.10 FLUXOGRAMA:

Próxima página

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



6 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

6.1 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica, com matricialidade familiar e ênfase no território. É a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social).



No CRAS é obrigatoriamente ofertados os serviços PAIF.

O trabalho oferecido no CRAS, com ênfase na família, privilegia a dimensão socioeducativa da Política de Assistência Social e tem como diretriz central a construção do Protagonismo e da Autonomia na garantia de Direitos com superação das condições de Vulnerabilidade social e das Potencialidades de riscos.

Proteção Social Básica: visa à prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos.

6.2 NOME DO SERVIÇO:

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PAIF- É o principal serviço continuado da Proteção Social Básica, que desenvolve o trabalho social com famílias e integra a rede de serviços socioassistenciais.

O CRAS além de ofertar o serviço **PAIF**, também tem em uma de suas funções a **Gestão de Território** que é **articulação** e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial.

6.3 ENDEREÇO:

Beco Julieos Knappmann - 59 - Centro

6.4 OBJETIVO GERAL:

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

6.5 OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social (**Benefício Eventual, Bolsa Família e BPC- Benefício de Prestação Continuada**);
- Promover o acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (**Oficinas de PAIF, Mediação familiar**).
- Desenvolver potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

6.6 PÚBLICO ALVO:

- Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.
- Famílias que residem em domicílios com serviço de infraestrutura inadequados. Conforme definição do IBGE (2010) trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, soterrado, ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de dois (02) moradores por dormitório;
- Família com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo;
- Família com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de quatro (04) anos de estudo;
- Família na qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta;
- Família na qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo;
- Família na qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe;
- Família na qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude;
- Família com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais;
- Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda – BF (bolsa família) e BPC (benefício de prestação continuada);
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros (conflitos familiares);

- Pessoas com deficiências e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidades e risco social.

6.7 DOCUMENTO PARA ACESSAR O CRAS:

- Documentos Pessoais – CPF e RG.

➤ **Documentos necessários para acessar benefício eventual:**

- Documentos pessoais – CPF, RG;
- Comprovante de Renda de todos os membros familiares;
- Comprovante de residência.

6.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 7:00 às 12:00h - 13:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

6.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547- 0766

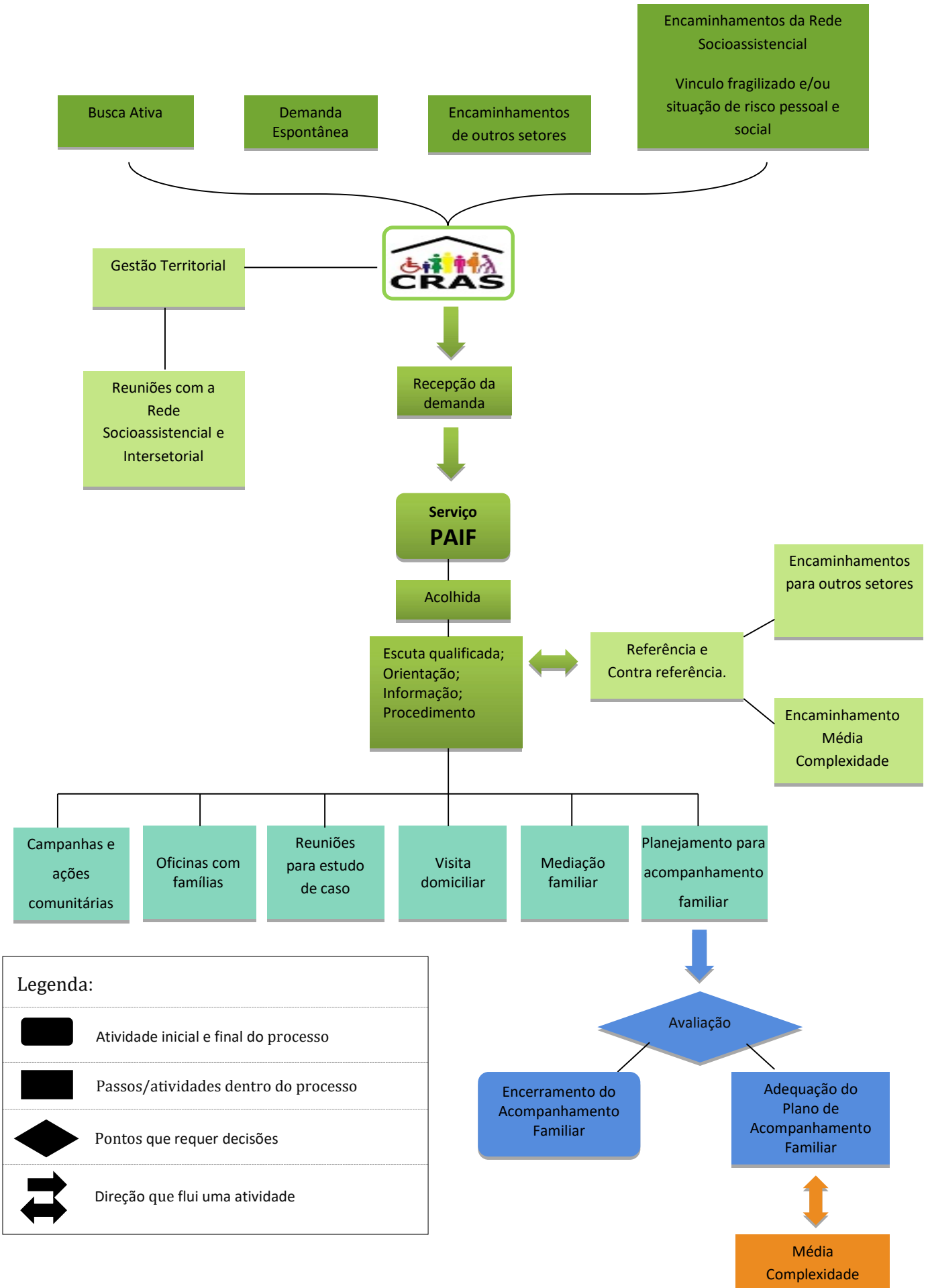
E-mail: cras@bracodotrombudo.sc.gov.br

6.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

Beco Julieos Knappmann - 59 - Centro.

6.11 FLUXOGRAMA:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7 CADASTRO ÚNICO

7.1 NOME DO SERVIÇO:

Cadastro Único

7.2 ENDEREÇO:

Rua Leopoldo Joenck – 119 - Centro

7.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Inclusão/atualização do Cadastro Único para acesso aos Programas Sociais do Governo Federal.

7.4 OBJETIVO GERAL:

Viabilizar as famílias acesso à programas sociais, como bolsa família, tarifa social de energia elétrica, contribuição previdenciária como dona de casa, habitação. Bem como orientá-las sobre os critérios de renda, inclusão, condições específicas a permanência em cada programa.

7.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Inclusão no Cadastro Único, preferencialmente do público ao qual se destina com renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar até três salários, ou por demanda de programa específico.

Acesso aos programas sociais destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualização/manutenção das informações refletindo a realidade das famílias de forma fidedigna.

7.6 PÚBLICO ALVO:

Famílias com renda per capita até meio salário mínimo ou renda familiar até três salários.

7.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

Documentação de todos que residem na casa:

Comprovante de residência: conta de luz/água, contrato de locação (se tiver), cartão do pré-natal (se houver gestante).

Adultos: identidade, CPF, título de eleitor, carteira profissional, certidão de nascimento/casamento, folha de pagamento atualizada/DAP/notas de produtor (se tiver).

Crianças: certidão de nascimento, carteira de vacina, atestado de frequência escolar (recente).

7.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 8:00 às 12:00h - 13:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

7.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47)3547 0486

(47)3547 0481

7.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO:

Rua Leopoldo Joenck – 119 - Centro

7.11 FLUXO DE ATENDIMENTO:

- Famílias encaminhadas pela Assistente Social da Gestão e CRAS,
- Demanda espontânea,
- Demanda de averiguação/revisão cadastral (auditoria realizada pelo governo federal através do cruzamento das informações prestadas no Cadastro Único com Previdência Social, RAIS, DAP, Renavam, SISOBÍ e outros).

8 CONSELHO TUTELAR BRAÇO DO TROMBUDO

8.1 NOME DO SERVIÇO:

Conselho Tutelar

8.2 ENDEREÇO DA UNIDADE DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Rua Leopoldo Joenck - 19 – Centro

8.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

Art. 131 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei municipal N. 2.838, de 14 de abril de 2008.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município.

Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

8.4 OBJETIVO GERAL:

Conhecer melhor a realidade e a prática do Conselho Tutelar e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

8.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Proteger a criança e o adolescente de atitudes capazes de colocar a dignidade e o bem-estar deles em risco.

8.6 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 136 . São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do estado;

II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

III – em razão de sua conduta.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no Art. 101.

- Aplicar Medidas de Proteção - ECA; Art. 101, I a VII, Medidas Específicas de Proteção - ECA; Art. 105, Prática de Ato Infracional - ECA;

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

Art. 136.

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII;

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III - encaminhamento e tratamento psicológico e psiquiátrico;

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência.

Art. 136.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; Art. 101, I a VI, Medidas Específicas de Proteção - ECA

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

Art. 220, § 3º, II, Comunicação Social - Ordem Social - Constituição Federal -CF - 1988;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 137 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Da Competência Art. 138. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147.

Art. 95 As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

8.7 PÚBLICO ALVO:

O foco dos atendimentos do Conselho Tutelar são crianças e adolescentes, contudo, conforme definido pela mesma legislação, cabe também ao Conselho Tutelar orientar aos pais e/ou responsáveis, visando zelar pela efetividade dos direitos da criança e do adolescente.

8.8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR:

Documento de identificação pessoal do responsável como: CPF, RG,

Da criança ou adolescente: certidão de nascimento, carteira de vacinação.

8.9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- Das 07:30 às 11:30h - 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
- No período das 11:30 às 13:00h e das 17:00 às 07:30h do dia seguinte o atendimento é realizado em regime de plantão.
- Nos sábados, domingos e feriados são realizados plantões 24h.

8.10 CONTATOS DO CONSELHO TUTELAR:

(47) 3547 0611

(47) 9 9699 3231

conselhotutelar@bracodotrombudo.sc.gov.br

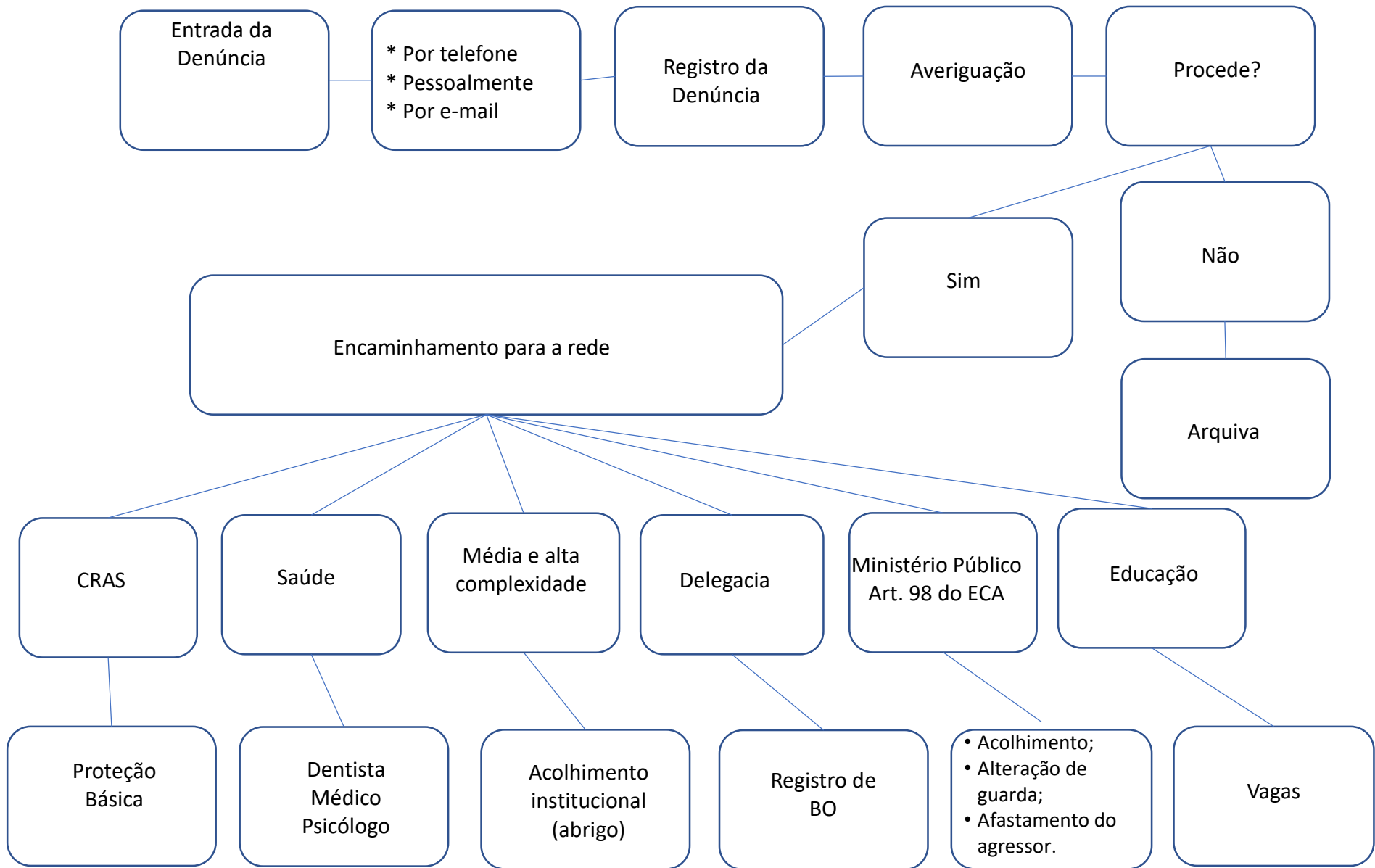
ENDEREÇO DA UNIDADE DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Rua Leopoldo Joenck - 19 - Centro.

8.11 FLUXO DE ATENDIMENTO (COMO ACESSAR – DE ONDE PARTE E PARA ONDE VÃO):

Comparecimento pessoal na sede do Conselho Tutelar. Pode ser acessado também por meio do e-mail para o Conselho Tutelar, por contato telefônico. As medidas a serem adotadas serão feitas através do procedimento de averiguação da situação encontrada e mediante as informações averiguadas serão adotadas as medidas de proteção conforme preconiza no ECA.

8.12 FLUXOGRAMA



9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1 NOME DO SERVIÇO:

Secretaria Municipal de Educação

9.2 ENDEREÇO:

Praça da independência - 25 - Centro

9.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Oferecer e oportunizar uma educação de qualidade a todas as crianças da rede.

9.4 OBJETIVO GERAL:

Promover e ministrar uma Educação de acordo com as leis, normas, planos e as diretrizes nacionais para a Educação Básica e os princípios de solidariedade humana, visando ao pleno desenvolvimento e seu preparo para o exercício da cidadania.

Lema: “Investir em Educação é garantir o Futuro”.

9.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a revisão crítica dos conteúdos programáticos de cada disciplina, de forma a assegurar um padrão de qualidade compatível com a realidade, com as concepções estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular;
- Consolidar ao longo do ano letivo, atividades de cunho cultural e esportivo;
- Assegurar a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, garantindo o acesso e permanência na rede regular;
- Buscar a participação da família na efetivação do processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando, divulgando experiências vivenciadas no âmbito escolar;
- Valorizar e zelar pelo nome das Escolas Públicas e dos Centros de Educação Infantil;
- Investir e disponibilizar recursos didáticos atualizados e materiais;
- Oportunizar e incrementar a recuperação paralela;
- Realizar palestras para a comunidade escolar, por profissionais qualificados nas diferentes áreas do saber, coerentes com a concepção filosófica da escola;
- Assegurar no Calendário Escolar o “Dia da Família” em cada Unidade Escolar da rede;
- Buscar a participação dos pais em eventos escolares e orientar quanto ao valor do patrimônio público;
- Realizar reuniões periódicas com diretores e coordenadores;
- Articular com outras entidades ações para o desenvolvimento de atividades transversais;
- Valorizar a integração do indivíduo como sujeito comprometido com os outros, com a sociedade e consigo;

- Assessorar as instituições de ensino público;
- Assegurar que o educando tenha a garantia de no mínimo anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos efetivamente trabalhados – Calendário Escolar.

9.6 PÚBLICO ALVO:

Rede Municipal de Ensino de Braço do Trombudo.

Contamos no município com 3 Escolas e 4 Centros de Educação Infantil.

Alunos: 376

Crianças: 223

Total de alunos: 599

9.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO - PROGRAMA:

Documentação de identificação pessoal, da criança: certidão de nascimento, caderneta de vacinação

Do responsável: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de trabalho.

9.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 07:30 às 11:30h - 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

9.9 RESPONSÁVEL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rosana Baade Leonhardt

9.10 CONTATO:

(47) 3547-0483

educa@bracodotrombudo.sc.gov.br

9.11 FLUXO DE ATENDIMENTO:

Alunos residentes no município.

➤ **Projetos desenvolvidos pelas unidades da rede municipal de ensino:**

- Jesc (Jogos Escolares de Santa Catarina) realizado com os alunos de 6º ao 9º ano;
- OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), realizado com os alunos de 6º ao 9º ano;
- Fotografando o município - mesma paisagem, dois momentos (Aprende Brasil);
- Reciclar é preciso - Campanha e coleta de material reciclado do lixo com todos os alunos do 1º ao 9º ano;
- Palestra sobre prevenção de drogas com todas as turmas;

- Palestra com o tema Exploração Sexual Infanto-juvenil com os alunos do 6º ao 9º ano;
- Dia do Desafio – Em parceria com CME;
- Prova Brasil, com os alunos do 5º ano e o 9º ano;
- Prova Hábile, com os alunos do 4º e 8º ano;
- CRESOL, com os alunos do 5º ano;
- Gincana (da criança e do estudante);
- Confraternização de Páscoa com todas as turmas;
- Dia da Família;
- Festa Junina e Julina;
- Desfile Cívico – Abertura com a Educação Infantil e dia 07 de setembro com os alunos do Ensino Fundamental e Médio;
- Noite Natalina;
- Visita à Salto Pilão, trabalhando o tema Fontes de Energia, com os alunos do 9º ano;
- Projeto Apoio Educacional, reforço com os alunos com dificuldade de aprendizagem;
- Homenagem cívica mensal desenvolvida com alunos do 1º ao 9º ano;
- Projeto voltado à história do município com os alunos do 3º ano;
- Programa Vida Feliz – Irmãos Maristas;
- Acantonamento - Cei Emília Rinnert;
- Projeto autonomia: “Espelho Meu” – Cei Edson Arndt;
- Campanha do uniforme;
- Projeto nas aulas de Artes Casa de doces;
- Respeitando as Diferenças, (Ensino Religioso);
- Caderno de Receita (1º e 5º ano);
- Horta escolar (1º e 3º ano);
- Alimentação Saudável (1º ano professora regente e a disciplina de inglês);
- Concurso do Meio Ambiente.

9.12 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social. Estimulando nas crianças as seguintes práticas:

- Conviver com outras crianças;
- Brincar de diversas formas;
- Participar ativamente;
- Explorar movimentos;
- Expressar sentimentos;
- Conhecer-se e construir sua identidade.

A Educação Infantil da rede municipal é dividida em dois segmentos: Creche (0 a 3 anos) e pré-escolar (4 a 6 anos – sendo a data corte 31 de março). Todos os professores que trabalham na Educação Infantil na rede possuem formação superior em Pedagogia. Trabalhando-se em cada turma com o número limite de crianças conforme determinação legal, (conforme resolução 011/2012 do Conselho Municipal de Educação) contando ainda com o auxílio de estagiários. Fica obrigatória a matrícula da criança a partir de quatro (04) anos de idade, conforme resolução nº 014/2014 do Conselho Municipal de Educação. Requisitos utilizados para realizar a matrícula para as crianças de (0 até 3 anos): crianças em riscos, pais que tiverem trabalhando fora, livre demanda conforme necessidade.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA EDITH

Rua Erica Hansen Joenck - 138 – Centro

Responsável: Haidy Laline Krueger Roeder

Turmas: Berçário I e II, Maternal I e II (0 a 3 anos)

Horário: 07:10 às 18:15h

Total: 80 crianças - Todas as crianças são atendidas em regime integral.

Fone: (47) 3547- 0592

E-mail: crechetiaedith@hotmail.com

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA RINNERT

Rua Bruno Plaster - 155 – Km XX

Responsável: Margarida Cristina Larsen

Turma: Jardim I e II (03 e 04 anos)

Horário: 7:10 às 18:15h

Total: 83 crianças – Todas as crianças são atendidas em regime integral.

Fone: (47) 3547- 0452

E-mail: cei.emiliarinnert@hotmail.com

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON ARNDT

Rua Leôncio Machado – S/N – Serril

Responsável: Lígia Vogel

Turmas: Jardim I e II (03 e 04 anos)

Vespertino: 13:00 às 17:00h

Total: 15 crianças – Todas as crianças são atendidas em regime parcial.

Fone: (47) 3547-0135

E-mail: ceiedsonarndt@hotmail.com

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TECLA GEORG

Rua: 25 de Julho – S/N - Km XV

Responsável: Juliana Meurer

Turma: Pré – Escolar (05 e 06 anos)

Horário: 07:20 às 11:20h e das 13:00 às 17:00h

Total: 46 crianças

Fone: (47) 3547- 0465

E-mail: escolakm15@hotmail.com

9.13 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental tem como objetivo oportunizar a consolidação de uma proposta educativa que subsidie as ações docentes, orientando as práticas pedagógicas, ajustando as possibilidades e necessidades de aprendizagens e qualidade no ensino. Que os alunos sejam capazes de:

- Desenvolver habilidades de leitura, escrita e oralidade possibilitando, visão de leitura de mundo, interação social, atitudes e valores, gêneros textuais, etc...
- Compreender o ambiente natural e social;
- Desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, formação de valores e atitudes, fortalecimento dos vínculos entre família e escola;
- Compreender a cidadania como exercício de direitos e deveres, respeitando gêneros, etnias e culturas;
- Que os alunos sejam capazes de utilizar a linguagem verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais.

Contemplando as seguintes disciplinas pedagógicas: Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências Naturais, Artes, Educação Física, Ensino Religioso e Língua inglesa oportunizando uma educação de qualidade a todos.

Todos os professores são devidamente habilitados em suas respectivas disciplinas, exceto Língua Inglesa, Ensino Religioso que são professores de contrato temporário.

De acordo com a Resolução 16/2016 do Conselho municipal de educação, as turmas que possuem alunos com necessidades especiais, com laudos específicos são atendidos por professor de apoio.

ESCOLA BÁSICA ADRIANO MOSIMANN

Rua Leôncio Machado - 179 – Serril

Responsável: Lígia Vogel

Matutino: 6º ao 9º ano

Vespertino: 3º, 4º e 5º ano.

Horário: 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h

Total: 146 alunos.

Fone: (47) 3547-0135 - ramal 245

E-mail: escolaadrianomosimann@boll.com.br

ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM XX

Rua Bruno Plaster - 225 - Centro

Responsável: Zenaide Kniss Felga

Matutino: 1º, 2º e 3º ano.

Vespertino: 4º e 5º ano

Horário: 07:20 às 11:20h e das 13:00 às 17:00h

Total: 112 alunos

Fone: (47) 3547- 0464

E-mail: escola.quilometro vinte@hotmail.com

ESCOLA NUCLEADA BRAÇO DO TROMBUDO KM 15

Rodovia SC 426 – S/N - kmXV

Responsável: Juliana Meurer

Matutino: 4º e 5º ano

Vespertino: 1º, 2º e 3º ano.

Horário: 07:20 às 11:20h e das 13:00 às 17:00h

Total: 118 alunos

Fone: (47) 3547-0465

E-mail: escolakm15@hotmail.com

9.14 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial tem como objetivo o atendimento educacional especializado, garantindo o acesso ao estudante com deficiência no ensino regular. No município de

Braço do Trombudo os alunos com diagnósticos são incluídos no sistema de ensino regular, mas quando se faz necessário o atendimento com profissionais especializados são atendidos no município vizinho na unidade da APAE sendo que a Secretaria Municipal da Educação disponibiliza o transporte e possui convênio.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Av. Artur Muler – S/N – Botafogo– Trombudo Central

Responsável: Denise Cardoso

Horário: 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h

Total: 21 alunos

Fone: (47) 3544 0477

E-mail: apae_tc@ibest.com.br

9.15 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - REFORÇO ESCOLAR

O objetivo da educação especializada é buscar a implementação de ações que visem à melhoria da qualidade de ensino. Oferecendo de forma mais efetiva, reforço pedagógico, buscando diminuir os índices de reprovação, evasão escolar, contribuindo assim para a formação do sujeito social na sua integralidade. Os alunos participam de atividades voltadas para si com atenção diferenciada o que favorece o seu desenvolvimento ensino/aprendizagem. Existe uma parceria entre a família e a escola. A educação especializada é executada no período oposto ao que o aluno estuda. O mapeamento do aluno com necessidade de reforço Pedagógico é com base na observação, rendimento escolar, sondagem e laudo médico. Sendo que o público alvo são crianças com dificuldade de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, transtorno de comunicação e fala, dislexia, disgrafia, discalculia, autismo entre outros que necessitam de atendimento especializado. As aulas acontecem na própria unidade escolar ou unidade mais próxima a sua casa conforme disponibilidade de horário.

O aluno é convidado participar das ações pedagógicas sugeridas para consolidar e ampliar conhecimentos ajudando-o a vencer obstáculos em sua aprendizagem, favorecendo o sucesso. A família é chamada na escola para uma conversa onde são relatadas as dificuldades da criança e quais as sugestões possíveis para sanarem essas dificuldades, caso não haja interesse por parte da família, a mesma assina um termo de responsabilidade que está ciente das dificuldades da criança.

9.16 PROJETO CONTRA TURNO

O projeto contra turno foi disponibilizado para uma maior integração das crianças da rede escolar municipal, visando à criação de vínculos sociais, uma maior aptidão para os estudos viabilizados através de atividades de leitura, histórias, recreação, oficinas de arte sendo também viabilizados atividades de cunho esportivo, com professores parceiros da secretaria de esportes. São atendidos no contra turno alunos do pré-escolar, 1ºano, 2ºano e 3ºano utilizando como critério, para pais que não tenham onde deixar seus filhos no período oposto que as crianças estudam. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas por turma. A jornada de atendimento será de quatro horas de trabalho, dando uma carga horária de vinte horas semanais. Local de atendimento nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, mas conforme a atividade poderá ser em outros locais como: ginásio de esportes, associação entre outros. A frequência será no mínimo de 75%.

Responsável: Roseli Mueller Tietjen

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 13:00 às 17:00h

Fone: (47) 3547-0483

9.17 EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O objetivo do EJA é oportunizar a escolarização aqueles que não tiveram acesso ou a continuidade de estudo no ensino fundamental na idade própria. Como não possuímos em nosso município fizemos uma parceria com o município vizinho e a Secretaria Municipal disponibiliza o Transporte Escolar. Poderão frequentar o EJA, estudantes maiores de 15 anos no Ensino fundamental e maiores de 18 anos no Ensino Médio.

EJA - EDUCAÇÃO DE Jovens e adultos
Rua: Rua Blumenau Nº 138 – Trombudo Central
Responsável: Neuci Regina Geremias
Horário: 19:00 às 22:00h
Total: 15
Fone: 47 3544-1318
E-mail: sisi-geremias@hotmail.com

9.18 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O objetivo da alimentação escolar é oferecer aos alunos da rede uma alimentação adequada de qualidade, contribuindo desta forma para a formação de hábitos de alimentação mais saudáveis, para o crescimento, desenvolvimento e melhor rendimento de aprendizagem.

Os recursos são disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), www.fnde.gov.br e a Prefeitura Municipal complementa com recursos próprios.

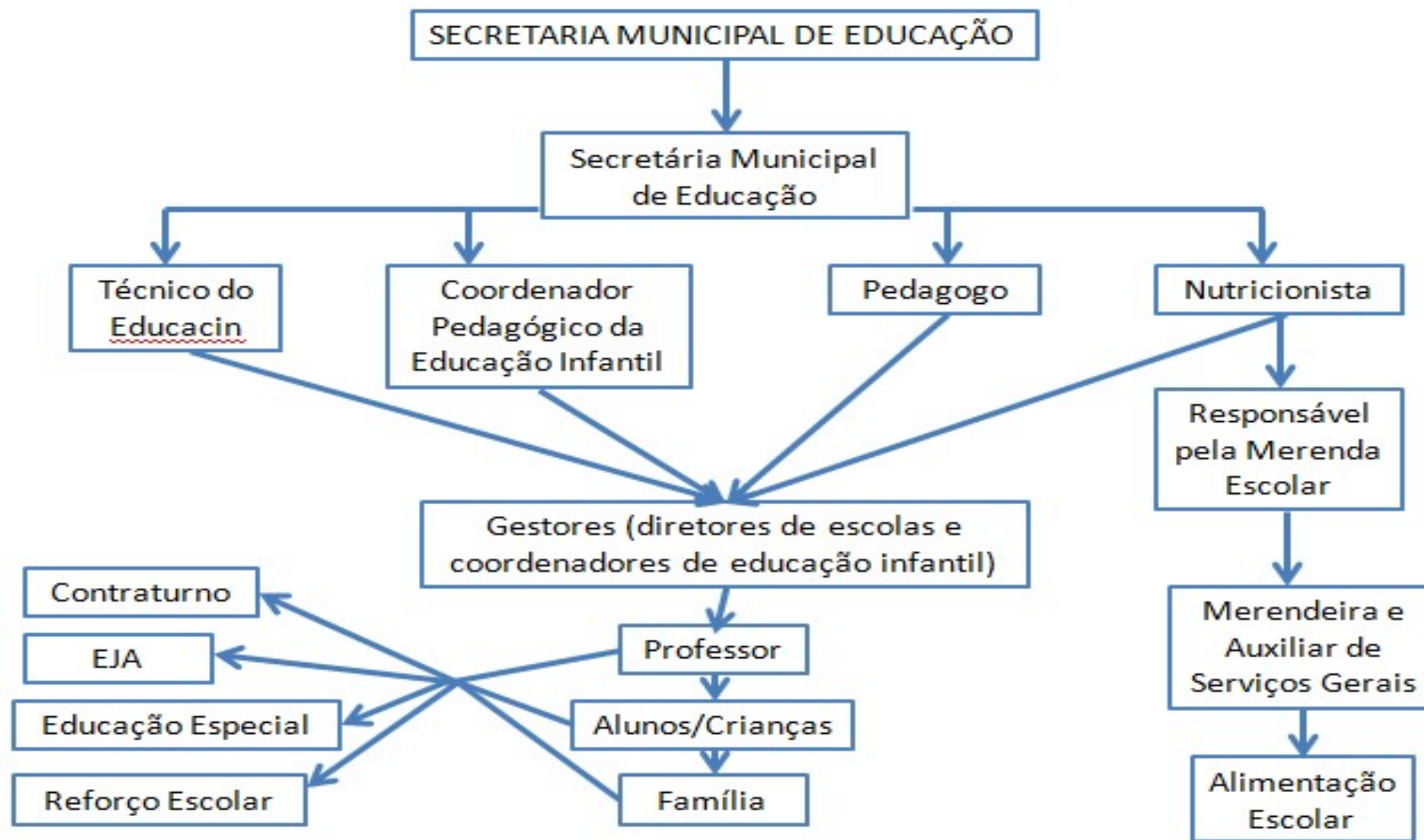
As reuniões com o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) acontecem bimestralmente agendadas pela Secretária dos Conselhos. Os cardápios são elaborados de acordo com a faixa etária (berçário, maternal, pré-escola, ensino fundamental), sendo disponibilizado para o acompanhamento dos pais ou responsáveis. A nutricionista elabora conforme a necessidade (inverno/verão).

Elaboração de cardápios específicos para alunos com intolerância alimentar, através de comprovação com atestado médico.

Nutricionista responsável: Camila Wlock Moretti
Secretaria Municipal da Educação
Atendimento: segunda e terça- feira
Horário: 08:00 às 12:00h – 13:00 às 17:00h
Fone: (47) 3547-0483

Secretária dos Conselhos
Secretaria Municipal da Educação
Responsável: Monica Dalila Sell Dalmarco
Atendimento: segunda a sexta-feira
Horário: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 17:00h
Fone: (47) 3547-0483

9.19 FLUXOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



10 SED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



10.1 NOME DO SERVIÇO:

EEB Adolfo Böving

10.2 ENDEREÇO:

Rua Leopoldo Joenck - 82 – Centro.

10.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Oferecer a comunidade escolar educação formal de qualidade.

10.4 OBJETIVO GERAL:

O ser humano tem a capacidade de controlar a si mesmo, de agir, de aprender e ao longo de sua vida adquirir novos conhecimentos e passar para seus descendentes. Assim sendo, a Escola de Educação Básica Adolfo Böving tem como objetivo primordial capacitar o ser humano para diversas eventualidades que possam ocorrer durante a sua vida, preparando-o para a atualidade e também para a continuidade. **Lema: “Porque estudar faz bem”.**

10.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver atitudes de respeito, responsabilidade e cooperação no ambiente escolar;
- Desenvolver a capacidade crítico-reflexiva do aluno face às questões político-social-cultural;
- Valorizar o conhecimento do aluno, confrontando seu ponto de vista com o de outras pessoas, promovendo a discussão e buscando alternativas diferenciadas para a resolução de problemas;
- Instigar no aluno seu comprometimento com suas ações, valorizando-se como seres individuais, mas pertencentes a um grupo de trabalho onde deve prevalecer o coletivo da escola;
- Mobilizar e articular o Conselho Deliberativo, Grêmio Escolar e Associação de Pais e Professores para que os representantes tenham uma participação mais efetiva na Unidade Escolar;
- Acompanhar o processo avaliativo para refletir, definir e prever a aplicação dos instrumentos e critérios de avaliação, assim como propiciar a recuperação paralela;
- Propiciar aos educadores ampliação de conhecimentos troca de experiências, instrumentalização para o melhor desenvolvimento das aulas, bem como, horas de curso

para sua progressão funcional, concedida a cada dois anos pela Secretaria de Estado da Educação;

- Estimular e proporcionar a participação das famílias no processo de ensino-aprendizagem;
- Estabelecer ações e programas, de forma articulada, com outras entidades;
- Assegurar a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, garantindo o acesso e permanência na rede regular, bem como dar condições para terem acesso a todas as dependências;

10.6 PÚBLICO ALVO:

Atender estudantes nas modalidades Séries Finais do Ensino Fundamental, período matutino e vespertino e, Ensino Médio, no período matutino e noturno, com faixa etária de 10 a 18 anos de idade.

10.7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

- Documentos para Matrícula: Os alunos que estejam efetuando matrícula nova devem apresentar, no ato da matrícula:
 - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
 - CPF;
 - Carteira de vacinação;
 - Cartão do SUS;
 - Comprovante de residência;
 - Ficha de matrícula com autorização do uso de imagem;
 - Atestado de Frequência expedido pela escola que frequentava (quando for de rede municipal ou particular);
 - Histórico Escolar (quando for de rede municipal ou particular);

Obs: Caso os documentos não sejam apresentados no ato da matrícula, o aluno terá um prazo de 30 dias para regulamentar sua vida escolar.

Findo este prazo, a escola reserva-se o direito de promover a classificação do aluno para a série em que será matriculado, conforme o grau de desenvolvimento e experiências do mesmo.

Para efetuar matrícula no período noturno, faz-se necessário que o aluno apresente documento que comprove trabalho ou atestado de frequência em algum curso técnico realizado no período diurno, declaração de autorização dos pais e que o mesmo tenha 16 anos completos no ato da matrícula.

Para realização da rematrícula, esta pode ser feita pela própria família acessando o site **estudanteonline.sed.sc.gov.br**, o mesmo que utilizam pra consulta de notas e documentação escolar.

10.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Das 07:30 às 11:30h - 13:00 às 17:00h - 18:30 às 22:00h de segunda à sexta-feira

10.9 CONTATO:

(47) 35470009

eebadolfob@sed.sc.gov.br

adolfofbving.wordpress.com

estudanteonline.sed.sc.gov.br

Facebook.com/E.E.B. Adolfo Böving

10.10 FLUXO DE ATENDIMENTO:

A Escola de Educação Básica Adolfo Böving é uma escola de Educação Básica, oferecendo Ensino Fundamental e Médio (de formação geral), em três períodos de funcionamento.

➤ Período Matutino:

- Ensino Fundamental: 6º ano1, 7º ano1, 8º ano1 = 46 alunos.
- Ensino Médio: 1º ano1, 1º ano2 e 2ºano1 = 63 alunos.

➤ Período Vespertino:

- Ensino Fundamental: 6º ano 2, 7º ano2, 8ºano2, 9º ano1 e 9º ano2 = 99 alunos

➤ Período Noturno:

- Ensino Médio: 2º ano2 e 3º ano1 = 24 alunos

Total de alunos atendidos: 232 alunos

Observação: dados coletados no ano letivo de 2017.

A clientela da Unidade Escolar provém das diversas comunidades rurais do município e também das proximidades da mesma e do centro. A Escola é a única a oferecer Ensino Médio no município.

O município, basicamente, apresenta uma população com descendências alemãs e italianas.

Dentre as tradições religiosas temos a Católica Apostólica Romana, Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Evangélica Luterana do Brasil, Assembleia de Deus, Deus é Amor e Quadrangular (Igrejas cristãs).

Os alunos da escola são filhos de agricultores (proprietários e arrendatários), comerciantes, industriais, operários, profissionais liberais e funcionários públicos.

As famílias da comunidade escolar são: tradicional – pai, mãe, filho(a) e também pai, filhos; mãe, filhos; pai, madrasta, filho(s); mãe, padrasto, filho(s); avós, netos; avó, netos; tios, sobrinhos; irmãos, irmão – constituindo assim um novo modelo de família. Temos também alunos residentes no Lar João 3,16 (abrigo).

Obs: Para ALUNA GESTANTE a Unidade Escolar deverá garantir o direito da aluna realizar trabalhos domiciliares durante o período de afastamento assegurado pela Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. A aluna gestante tem direito ao afastamento das atividades escolares mediante Atestado Médico, tendo como limite os 25% do total de horas previstas do calendário, ou seja no máximo 50 dias. No caso da aluna gestante, em situação especial, ultrapassar o percentual mínimo, deverá ser verificado o encaminhamento dado no item da Reclassificação.

Aos ALUNOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE (PORTADORES DE AFECÇÕES) a Unidade Escolar terá como base o Decreto Lei nº. 1044/69, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os portadores de afecções, atribuído àqueles estudantes a compensação de ausência às aulas mediante exercícios domiciliares.

Para ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL são oferecidos: o segundo professor de turma, o qual acompanha o aluno em sala de aula, no turno regular, e é contratado com carga horária de 20 horas semanais e, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de recurso multifuncional da própria escola, no turno inverso da escolarização (Resolução nº CNE/CEB 4/2009), onde o profissional é contratado por dez horas semanais, equivalendo ao atendimento de duas manhãs.

O educando deve possuir diagnóstico de deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação e assinalado na ficha de matrícula. Assim, caracterizado o aluno com alguma dessas deficiências, monta-se um processo para atendimento em ambas situações, devendo neste constar laudo médico, ofício de pedido, dados cadastrais, a enturmação do aluno e relatório de desempenho acadêmico, emitido pelos professores das disciplinas de artes, educação física, português e matemática, o qual é encaminhado para à GERED e subseqüente à Fundação Cultural, solicitando a necessidade do atendimento.

10.11 DIMENSÃO FINANCEIRA:

Os recursos financeiros da escola são provenientes das seguintes fontes:

- Mantenedor-ESTADO;
- FNDE (PNBE / PNATE / PNLEM/PNL);
- PDDE;
- PRODEME;
- Cartão CEPESC;
- Contribuição espontânea dos pais para a APP;
- Promoções próprias;

10.12 PROGRAMAS/PROJETOS QUE A ESCOLA PARTICIPA:

Educação Preventiva em parceria com a GERED/NEPRE/SPE/CRAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Sexualidade e prevenção às DSTS/AIDS - HPV e outras doenças transmissíveis como H1N1, Dengue, Zika Vírus e Chikungunya
- Violência (bullying, violência contra o idoso, Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, violências domésticas diversas, trânsito)
- Saúde integral/ alimentação/ atitudes e acuidade visual (sextos anos).
- Saneamento básico (controle do Aedes Aegypti) - 2º Ano do Ensino Médio
- Drogas (Ilícitas e as lícitas: cigarro e bebidas alcoólicas)

Coordenação e execução pela ATP da escola e alunos multiplicadores, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, CRAS E Assistência Social.

Programa – Projeto Encontro de Formação e reflexão.

- Irmãos Maristas com as seguintes temáticas:

6º ano: Processo de Aprendizagem

7º ano: Convívio Social

8º ano: história Pessoal de Vida

9º ano: Etapas do desenvolvimento humano

1º ano do EM: Autoconhecimento

2º ano EM: Plano Pessoal de Vida

3º ano EM: Escolhas Essenciais

- Irmãs catequistas |Franciscanas:

Cidadania – do 6º ao 3º ano do EM

Organização: Direção e ATP e participação dos professores nos trabalhos em sala.

OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática – Todos os alunos participam. A preparação dos alunos é realizada pelo professor de Matemática. Na aplicação da prova todos os professores auxiliam, pois a mesma acontece no mesmo horário em todas as turmas. A correção e o encaminhamento dos resultados são realizados pela ATP com auxílio do(s) professor(s) de Matemática.

ENEM – Divulgação das datas para inscrição, a importância da participação, simulados existentes são realizados pela ATP com auxílio da Direção e professores.

Dia do Desafio – A coordenação das atividades cabe à professora de Educação Física com a colaboração dos professores das demais disciplinas, Direção e ATP.

Visita à FETEC – Em data pré-agendada, é disponibilizado momento para conhecerem a instituição, os cursos por ela oferecidos e os trabalhos/projetos desenvolvidos, aos alunos do nono ano e terceiro Ano do Ensino Médio.

Divulgação ATP e Direção e participação de professor que tenha afinidade.

Udescola – UDESC disponibiliza profissional e tema(s) previamente selecionados para palestras aos estudantes do Ensino Médio.

A coordenação da atividade cabe a ATP.

Soletração – A preparação dos alunos e as diversas etapas realizadas na escola são de responsabilidade da professora de LPL.

Pré-vestibular da UFSC/SED – Divulgação ATP e Direção e a coordenação e orientação cabe à ATP.

Raio X – Conhecendo a Unidavi; Anualmente, a instituição convida os estudantes dos terceiros anos do Ensino Médio de todo alto Vale para visitar as instalações da universidade e ter contato com os cursos oferecidos.

A coordenação cabe à Direção da escola, com o auxílio da ATP.

Giro de profissões (Uniasselvi) - Mostra dos cursos oferecidos pela instituição os estudantes dos terceiros anos do Ensino Médio de todo alto Vale.

A coordenação cabe à Direção da escola, com o auxílio da ATP.

Mundo Senai - Anualmente, a instituição convida os estudantes do Ensino Médio de todo alto Vale para visitar as instalações e ter contato com os cursos oferecidos.

A coordenação cabe à Direção da escola, com o auxílio da ATP

JESC – A organização das equipes e modalidades cabe à professora de Educação Física, a viabilização da participação nos JESC (Jogos Escolares de Santa Catarina), cabe à ADR e à Direção com o auxílio da ATP.

Dança Catarina – Na escola, coordenado pela professora de Educação Física com o apoio da Direção e ATP.

Oratória na escola (JCI) – Desenvolvido na escola pelo professor de Língua Portuguesa com os alunos dos oitavos anos do Ensino Fundamental, sob orientação de profissionais da JCI.

Cabe à Direção a disponibilização de recursos para a efetiva participação.

APOIA- O controle de frequência dos alunos é realizado pela Direção e ou ATP; o preenchimento do Apoia (sistema) é realizado pela Assistente de Educação que faz o encaminhamento ao Conselho Tutelar do município.

PNLD/PNLEM - A coordenação da escolha, assim como o cadastro da escolha no site do MEC é realizada pela ATP.

Cabe aos professores das disciplinas avaliarem os títulos e realizarem suas escolhas.

Dia da Família na Escola – motivação e reflexão inicial com palestra e na sequência, por série: apresentação de trabalhos dos alunos aos pais, realização de dinâmica envolvendo pais e filhos e café de confraternização.

Coordenado pelo professor regente, com participação da Direção, AE, ATP e demais professores.

Feira Regional de Ciências e Matemática: atividade encabeçada pelos professores das referidas disciplinas com apoio da direção e colaboração da ATP da escola. Realizada anualmente, com inscrição prévia, preparação e seleção dos trabalhos na escola para posterior apresentação na feira regional e, se, classificado, em Feira Estadual.

Feira do Livro: Anualmente acontece nas cidades próximas: Pouso Redondo e Rio do Sul e, é disponibilizado para algumas turmas do Ensino Fundamental e Médio a fim de conhecerem o local, adquirirem livros e os trabalhos desenvolvidos.

Divulgação: ATP e Direção e participação de professores de LPL.

Mediação de conflitos: sob o nome “Inteiramente lindos”, o projeto é desenvolvido com todos os alunos da escola em parceria com o CRAS, Assistência Social, representantes do Conselho Deliberativo Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Tem por finalidade promover a articulação e formação de grupos de mediadores de conflitos na busca de uma

convivência de respeito.

10.13 PROGRAMAS/PROJETOS QUE A ESCOLA EXECUTA:

EX-ALUNOS – desenvolvido com e para os alunos do Ensino Médio, visa orientá-los na preparação para o exercício profissional e na escolha de curso mais adequado às suas características e ou vontades. Nesta proposta procura-se valorizar ex-alunos da escola para falarem aos atuais alunos.

A coordenação da atividade cabe a ATP.

“ESCRITOR NA ESCOLA” – desenvolvido no ensino médio, disciplina de Língua Portuguesa e Literatura. Serão trabalhadas obras de determinado autor que num segundo momento virá à Escola para conversar com os alunos sobre a arte de escrever. Pensa-se, em caso de não conseguir trazer o escritor, usar as tecnologias disponíveis para estabelecer contato entre alunos e escritor.

Organização: Direção, professores e ATP.

ESCOLA E O MEIO AMBIENTE - Separação de resíduos, implantação de compostagem na escola, arborização, ajardinamento, visita ao Centro de triagem Recilar e à Estação de Tratamento da Água (ETA). Implantação da cisterna e lixeiras nas salas de aula e dos professores (Escola Educadora Sustentável).

Coordenação: ATP. Realização: Direção, ATP e professores.

A PRÁTICA DA CIDADANIA NO COTIDIANO - Consiste em viagem de estudos à Florianópolis com os alunos dos segundos e terceiros anos do ensino médio. Locais que serão visitados: Delegacia da Receita Federal e Aduana, UFSC, Museus das Armas, Fortes de Anhatomirim e Ratoles, Mercado Público, Praça da Figueira, Dunas entre outros pontos turísticos. Coordenação: ATP.

Realização: Professores envolvidos no projeto.

PAIS NA ESCOLA – Através de momentos com homenagem, jogos, apresentações busca-se aproximar a comunidade da escola (professores x pais x alunos). Datas programadas: Dia da Família, Mostra artística, Mostra de Trabalhos, Natal (encerramento). Reuniões bimestrais com as famílias dos alunos dos sextos e sétimos anos.

Coordenação e realização: ATP.

TEORIA NA PRÁTICA – Consiste em realizar visitas para fixação de conteúdos trabalhados em sala ou, para motivação inicial em caso de apresentação de conteúdo novo. Artes: visita à Fundação Cultural; Geografia: visitas à Usina Hidrelétrica de Salto Pilão, Criciúma (minas de carvão), Bom Jardim da Serra (Parque Eólico) Botuverá (cavernas); Ciências: visitas ao Zoológico, História: visita aos Museus paleoarqueológico (Taió), visita à PUC – Porto Alegre, Museu do Holocausto - Curitiba.

Coordenação e realização: ATP e professores envolvidos.

DIA DO ESTUDANTE – Realização de torneio intercalasse.

A coordenação cabe à professora de Educação Física.

RÁDIO ESCOLAR – Reativação da rádio escolar, buscando apoio na comunidade.

LEITURA NA ESCOLA – Semanalmente, as turmas fazem a troca de livros/revistas na biblioteca e de acordo com cronograma previamente elaborado, é realizada aula de leitura simultaneamente em todas as turmas. Fica a cargo do professor regente cobrar uma avaliação no final de cada bimestre.

A coordenação cabe à ATP e professores das turmas.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA – Em parceria com o SICOOB é realizada palestra para os estudantes dos primeiros anos do Ensino Médio e, através do Banco do Brasil, os estudantes do terceiro ano são orientados sobre financiamento estudantil.

A coordenação cabe à ATP, à Direção e ao professor de Matemática.

ALUNO DESTAQUE – Bimestralmente será homenageado o(a) estudante destaque de cada turma, considerando aproveitamento, participação, esforço, comportamento e atitudes. Coordenação dos professores e Direção da escola.

FORTALECIMENTO DOS ALUNOS LÍDERES DE CLASSE – A eleição dos estudantes líderes de classe cabe à Direção. A ATP juntamente com a assessora de direção realizará reuniões para orientação e fortalecimento dos mesmos como líderes, dando-lhes suporte.

REFORÇO ESCOLAR – Acontece, de forma voluntária pelas professoras, às quintas feiras, para alunos dos nonos anos com dificuldade na disciplina de matemática, bem como, a alunos dos sextos anos, em hora-atividade da professora, no contraturno dos alunos.

Coordenação: Direção e professoras de matemática.

AVALIAÇÃO DE PERTO – A cada bimestre é avaliado mapeamento de notas do sistema e, baseado nele, é realizada orientação aos familiares e aos alunos com nota inferior a seis, média esta considerada para a aprovação, de acordo com a nova legislação vigente.

A assessora de direção juntamente com a ATP fará este acompanhamento.

10.14 FLUXOGRAMA E. E. B. ADOLFO BÖVING

É a entidade representativa do corpo discente, que deve participar ativamente na elaboração, execução, avaliação e reelaboração do PPP da Escola, favorecendo o desenvolvimento da consciência crítica da realidade social, da prática democrática, da criatividade e da iniciativa dos alunos, indispensáveis para o exercício da cidadania.

Escola de Educação Básica Adolfo Böving

DIREÇÃO

- Gerenciar recursos e a manutenção e organização dos espaços;
- Coordenar a elaboração e a implantação do Projeto Político Pedagógico;
- Participar e incentivar o corpo docente nos programas de formação propostos;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os convênios propostos no projeto pedagógico da unidade escolar;
- Membro nato da APP e do CD;
- Elaborar, juntamente com a equipe pedagógica, o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
- Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos, juntamente com a comunidade escolar;
- Assegurar os cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades *estabelecidos*;

SECRETARIA

- Recepção de alunos/responsáveis;
- Matrícula/rematrícula;
- Transferência;
- Emitir declarações/ históricos/certificados;
- Censo Escolar;
- Arquivo escolar;
- Uso do sistema Sisgesc;
- Registro do Apóia;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios e atas de conselho de classe no sistema;
- Participar das reuniões e conselhos de classe;

PROFESSORES

- Elaborar planos de aula;
- Ministrar aulas e orientar na aprendizagem do aluno;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos;
- Participar de reuniões, conselhos de classe e atividades diversas;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- Elaborar e implementar projetos relacionados às disciplinas;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Preencher o sistema, mantendo os pais informados quanto à frequência, rendimento e atividade docente;

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

- Coordenar/avaliar /acompanhar os planejamentos/projetos;
- Coordenar o grupo de multiplicadores;
- Agendamentos de palestras/teatros e viagens;
- Distribuição e solicitação dos livros didáticos/recursos físicos;
- Auxiliar na construção do PPP;
- Biblioteca;
- Participação em reuniões, atividade diversas e conselhos de classe.
- Auxiliar no funcionamento das Associações Escolares;
- Acompanhamento nas avaliações, recuperação paralela e ações voltadas ao reforço;
- Produção dos artigos no blog;

ASSESSORA

- Acompanhamento/ distribuição/sistematização da merenda;
 - Substituir e representar o diretor na sua ausência;
 - Participar das reuniões, conselhos de classe e atividade diversas;
 - Redigir as mais variadas atas;
 - Criação e organização das diversas Associações Escolares
 - Zelar pelo cumprimento das leis e normas da escola;
 - Orientar as famílias e alunos quando da necessidade;
 - Elaborar os horários de aula;
 - Auxiliar a ATP no apoio didático e pedagógico aos professores e alunos;
 - Acompanhar e auxiliar os professores na elaboração do planejamento anual e na construção do PPP;
 - Atender aula em ausência de professor
- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

- Angariar, acompanhar à aplicação dos recursos e discutir prioridades na utilização;

CONSELHO DELIBERATIVO

- Colaborar nas questões referentes à organização, fiscalização e funcionamento da escola (sugestões, soluções);

País

Professores

Alunos

GRÊMIO ESCOLAR

- Entidade que representa, organiza e mobiliza estudantes;
- Desenvolve atividades culturais educativas, sociais, esportivas promovendo a educação;

Alunos

REFEITÓRIO

- Apresentação do cardápio;
- Oferecimento da merenda;

SERVIÇOS GERAIS

- Auxiliar no bom andamento do trabalho da Unidade Escolar;
- Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares;
- Participar das atividades promovidas na Unidade Escolar;

11 APAE DE TROMBUDO CENTRAL

11.1 APAE DE TROMBUDO CENTRAL

Serviços de atendimento na área da Assistência Social, Educação, Saúde, Reabilitação.

(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais SUAS Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009)



11.2 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Das 7:30 às 11:30h - 13:00 às 17:00h de segunda à sexta feira.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

MANTENEDORA ESCOLA “MISSÃO DE AMOR”

Fundada em 01/09/1988

CNPJ: 79.369.310/0001-38

Endereço: Avenida Arthur Müller, 670, Bairro Botafogo

Fone/Fax: (47)3544-0477

E-mail: apaetrombudocentral@gmail.com

CEP: 89176-000 –

Trombudo Central – Santa Catarina

DIRETORIA DA APAE – TRIÊNIO 2017 A 2019

Presidente: Acatia Guckert Westphal

Diretora: Acatia Guckert Westphal

Equipe técnica:

- Assistente Social.
- Fonoaudióloga
- Psicóloga
- Fisioterapeuta
- Pedagoga
- Diretora

11.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Trombudo Central atende 57 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e com atraso global do desenvolvimento, dos municípios de Braço do Trombudo e Trombudo Central, integrada a rede Socioassistenciais do município de Trombudo Central e Braço de Trombudo

Os serviços, programas, projetos e benefícios prestados pela APAE é na área de Assistência Social priorizando a autonomia e garantia de direitos, os serviços são de forma planejada e continuada, garantindo a gratuidade em todos os serviços, é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos.

11.4 OBJETIVO:

Proporcionar atendimento de habilitação e reabilitação à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas promovendo seu desenvolvimento biopsicossocial e profissional, facilitando sua inclusão junto à família e sociedade, para o exercício pleno de sua cidadania.

11.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oportunizar atividades que desenvolvam aspectos pedagógicos e profissionalizantes;
- Oferecer serviços específicos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas;
- Realizar periodicamente atividades de avaliação dos trabalhos desenvolvidos;
- Garantir equipe multiprofissional para atendimento aos usuários;
- Manter ações de articulação com outras instituições que defendam a causa da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas;
- Realizar reuniões e divulgação de informações sobre assuntos referentes à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, planejando programas e articulando projetos;
- Honrar com os compromissos financeiros da Entidade;
- Divulgar programas de prevenção referentes à deficiência intelectual e múltiplas;
- Promover e oportunizar a capacitação dos profissionais envolvidos na área.

11.6 TIPOS DE ATENDIMENTO POR IDADE:

Avaliação de 0 a 5 anos.

Objetivo: avaliar bebês e crianças de 00 a 05 anos 11 meses e 29 dias com atraso global do desenvolvimento ou que apresenta sinais de deficiência intelectual e múltiplas. Após avaliação ofertar atendimentos específicos.

Público alvo.

Bebês e crianças.

Capacidade de atendimento.

São disponibilizadas atualmente 21 vagas, podendo aumentar este número no decorrer do ano, conforme a demanda, onde cada professor pode atender 7 alunos com carga horária de 20 horas semanais.

Serviço Pedagógico Específico 06 a 17 anos.

Objetivo: oportunizar condições para o desenvolvimento global do aluno.

Neste serviço os educandos são atendidos em grupo conforme organização e convênio com a Federação Catarinense de Educação Especial. O planejamento acontece de acordo com as especificidades de cada turma (06 a 14 anos e 14 a 17 anos), contemplando atividades educacionais, exercícios de reabilitação, estimulação motora, sensorial e cognitiva. São ofertados também, atendimento de educação física, informática e artes.

Público-alvo.

Educandos que apresentam Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, severamente comprometidos.

Capacidade de atendimento.

São disponibilizadas atualmente 10 vagas, podendo aumentar este número no decorrer do ano, conforme a demanda.

Serviço de Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas

Atende alunos matriculados nas Escolas regulares, com idade entre 06 a 17 anos ou mais que frequentam o ensino fundamental anos iniciais e finais da rede regular de ensino.

Objetivo.

Qualificar as funções psicológicas superiores do educando para o desenvolvimento de sua estrutura cognitiva, utilizando estratégias pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem. O atendimento é realizado em grupo respeitando a faixa etária do educando em vários níveis de desenvolvimento.

Serviços oferecidos.

Educação Física, Artes e Informática. Quando necessário recebem atendimentos especializados de Fonoaudiológicos, Psicológicos, Fisioterápicos e atendimento Sócio Assistencial.

Público-alvo.

Educandos na faixa etária, que apresentam Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, severamente comprometidos.

Capacidade de atendimento.

São disponibilizadas atualmente 15 vagas, podendo aumentar este número no decorrer do ano, conforme a demanda.

Serviço Educacional Especializado (SAE)

O objetivo é oportunizar aos educandos o convívio em grupo, a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades/habilidades para sua autonomia e aptidões para as atividades da vida diária. Os atendimentos são realizados em grupos sob a regência de dois professores, de segunda à sexta-feira num período de quatro horas diárias, sendo que alguns educandos frequentam em dias alternados devido as suas especificidades.

SAE I, II, III, IV e V – Este serviço atende alunos a partir de 18 anos, é aplicado atividades como horta e jardinagem, bijuteria, bordados, papel reciclado, tear, reciclagem de materiais e venda. Nas atividades são trabalhados conteúdos que desenvolvam no educando a iniciativa, o interesse, responsabilidade, criatividade, o uso correto de materiais, a conduta social, sequência lógica, tolerância, além de relacioná-los aos conteúdos pedagógicos, através do uso e manejo de materiais diversificados.

Público-alvo.

Educandos com idade igual ou superior a 18 anos, que apresentam Deficiência Intelectual (moderada ou severa) e/ou Múltiplas e que não apresentam habilidades para o desenvolvimento do trabalho competitivo.

Capacidade de atendimento.

São disponibilizadas atualmente 32 vagas podendo ser ampliada conforme a demanda.

11.7 PÚBLICO ALVO:

Crianças, adolescentes, adultos, idosos. Pessoas que impressiona deficiência intelectual.

Capacidade de atendimento.

60 pessoas

11.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.

Trombudo Central e Braço do Trombudo.

11.9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Protocolo de encaminhamento educação, encaminhamento médico, documentos pessoais, carteira de vacina, cartão nacional do SUS, comprovante de residência, RG e CPF.

11.10 LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS CORRESPONDENTES QUE REGULAMENTAM E EMBASAM A ATUAÇÃO

➤ CONFORME A LEI VIGENTE:

- LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Conforme dispõe o estatuto da pessoa idosa LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Política proteção social da Assistência Social LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 .
- Saúde Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e reabilitação .
- Os serviços programas e projetos são organizados conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais SUAS Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, CF/88.

11.11 METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

11.12 ÓRGÃO, SERVIÇOS OU INSTITUIÇÃO COM OS QUAIS MANTEM ARTICULAÇÃO.

- **Prefeitura municipal de Trombudo Central**
Telefone: (47) 3544-0271
Endereço: Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro
- **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
Telefone: (47) 35470179
Endereço: Praça da Independência – 25 – Centro

- **Secretaria de Saúde de Trombudo Central**
Telefone: (47) 35440663
Endereço: Arthur Siewert- Cento

- **CRAS de Trombudo Central**
Telefone: (47) 35440581
Endereço: Jorge Lacerda

- **Ministério Público de Trombudo Central**
Endereço: Emílio Graubner, 300
Telefone: (47)35448100

- **Conselho tutelar Trombudo Central**
Telefone:(47) 35440663 – 988668462 (24 horas)
Endereço: R. Itajaí - Vila Nova

- **Hospital de Trombudo Central**
Telefone:(47)3544022
Endereço: Rua Paulo Skowasch, 210

- **Secretaria de Educação Trombudo Central**
Endereço: Arthur Siewert, 1
Telefone: (47) 3544-1268

- **Secretaria de saúde e Assistência Social Braço do Trombudo.**
Endereço: RUA LEOPOLDO JOENCK 119 CENTRO
Telefone:(47)35470481

- **Conselho Tutelar Braço do Trombudo**
Endereço: Rua Leopoldo Joenck 19 Centro
Telefone:(47)35470611 | (47) 996993231

- **CRAS DE Braço do Trombudo**
Endereço: Beco Julieos Knappmann 59 Centro
Telefone:(47)35470766

- **Secretaria de Educação de Braço do Trombudo**
Endereço: Arthur Siewert 1
Telefone: (47) 3547-0483

- **Corpo de Bombeiro Trombudo Central - 193**
Endereço: Praça Arthur Siewert, 01 - Centro
Telefone:(47) 35263293 -0982

- **SAMU:192**

- **Federação Estadual das APAES – FEAPAES SC**

Endereço: Rua Felipe Schmidt nº 303 Centro – Florianópolis SC
Telefone: (48) 3333-6619

– **Federação Nacional das APAES – APAE BRASIL**

Endereço: Ed. Venâncio IV, Cobertura Brasília -DF
Telefone: (61) 3224-9922

– **Fundação Nova Vida (solicitação de cadeira de rodas)**

Endereço: R. Rui Barbosa – Agrônômica - Florianópolis S/C
Telefone: (48) 3665-2220

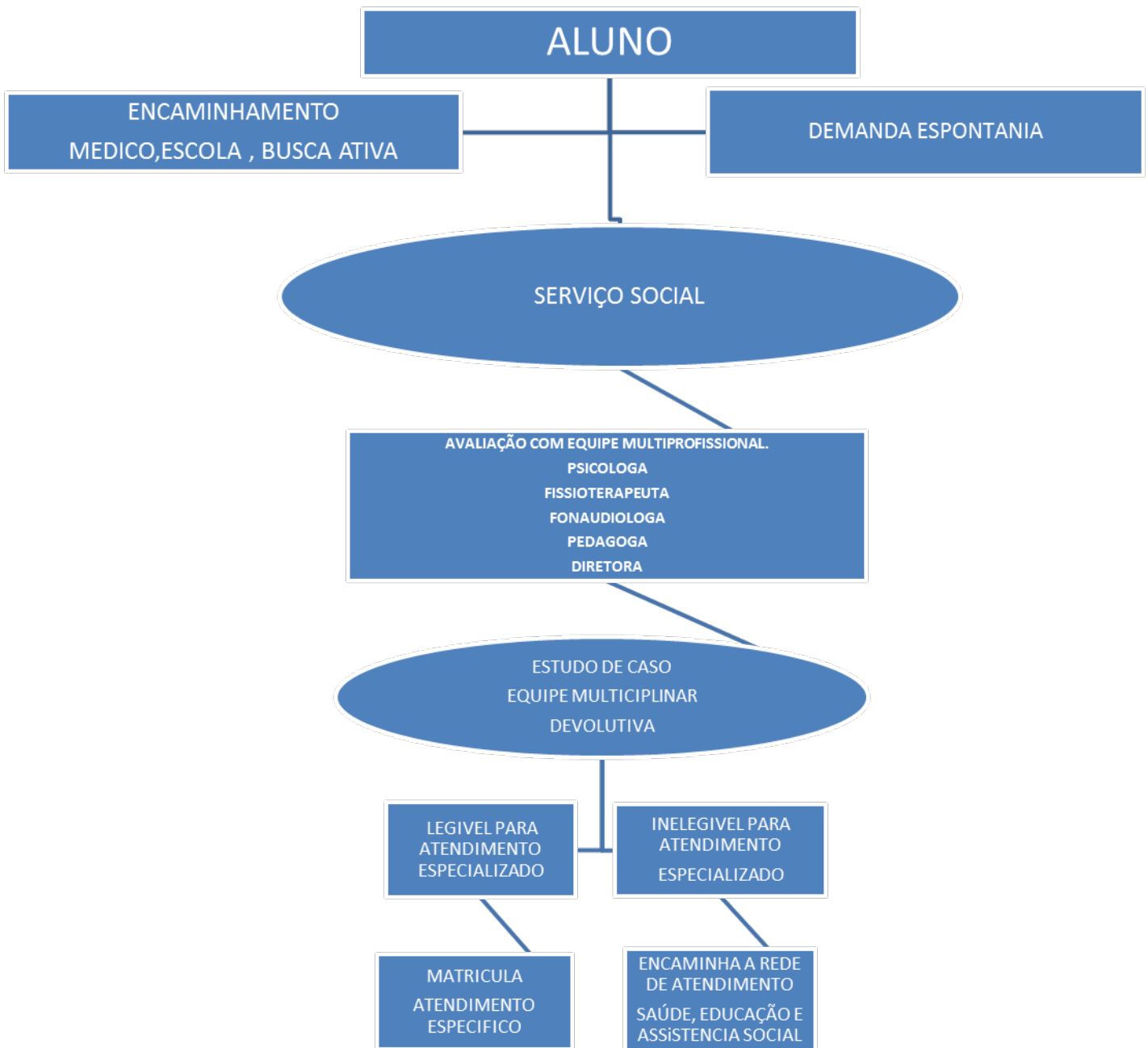
- **Articulação com APAES Rio do Sul**, Credenciada para solicitação de passe livre, solicitação de órteses, na concessão de passe livre APAE DE Rio do Sul.

Endereço: Rua Sete de Setembro
Telefone:(47)35213468

11.13 ORIGEM DOS RECURSOS:

- Fundo Nacional de Assistência Social;
- Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE (Convênio para cedência de professores)
- Fundo Social – Lei Júlio Garcia;
- Prefeitura Municipal de Trombudo Central; (Cedências de motorista, merendeira, merenda)
- Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo;
- Doações e contribuições de Associados através da Campanha da Celesc;
- Promoções Próprias.
- PDDE/FNDE (programa de dinheiro direto na escola);
- Projetos (FÓRUM entre outros);
- Obs.: Anualmente os termos aditivos são firmados e renovados, sendo que os valores dependem da tramitação de cada órgão.

11.14 FLUXO DE ATENDIMENTO



12 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

12.1 LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

12.2 ENDEREÇO:

Localidade Ribeirão Concórdia - S/N - CEP 89178-000.

12.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço que se dedica ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101).

12.4 OBJETIVO GERAL:

Acolhimento institucional provisório de crianças, adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

12.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Preservar e fortalecer os vínculos familiares e promover a reintegração familiar e social;

Propiciar suporte psicológico, social, educacional e cognitivo, necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos acolhidos;

Contribuir com a Justiça da Infância e Juventude em todos os procedimentos necessários para o retorno à família de origem das crianças e adolescentes ou para a colocação em família substituta;

Garantir acompanhamento social sistemático dessas famílias, através de equipe multiprofissional da entidade e/ou da rede de atendimento, estimulando o desenvolvimento e promovendo a auto-organização, propiciando gradativamente a corresponsabilidade na educação de seus filhos, exercendo papel ativo nessa função;

Promover atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes, bem como, de suas famílias, articulando este com as demais ações e programas da rede do município destinados à população em situação de risco;

Promover o encaminhamento dos membros familiares para os serviços da rede de atendimento;

Oportunizar as crianças e adolescentes oficinas educativas, culturais e esportivas.

12.6 PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescente de 0 a 18 anos, que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), encaminhados pelo Juizado da infância e Ministério Público e Conselho Tutelar.

12.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA:

Guia de Acolhimento expedido pela autoridade judiciária (artigo 101, § 3º - ECA);
(dados necessários – incisos I a IV) – exceção artigo 93 – ECA;

Decisão judicial;

Relatórios do Conselho Tutelar;

Relatórios de Programa de Atendimento Sócio familiar;

Estudo Diagnóstico Prévio;

Roupas, calçados e fotos de referência;

Objetos pessoais (brinquedos, chupeta, mamadeira, ursinho, paninho, ...)

➤ Documentos pessoais:

- - Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada
- - Carteira de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho
- Carteira de vacinação
- Cartão do SUS
- Boletim de Ocorrência
- Laudo do IML
- Atestado médico que deslumbre o quadro clínico
- Receitas e exames médicos
- Medicamentos
- Histórico Escolar

12.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

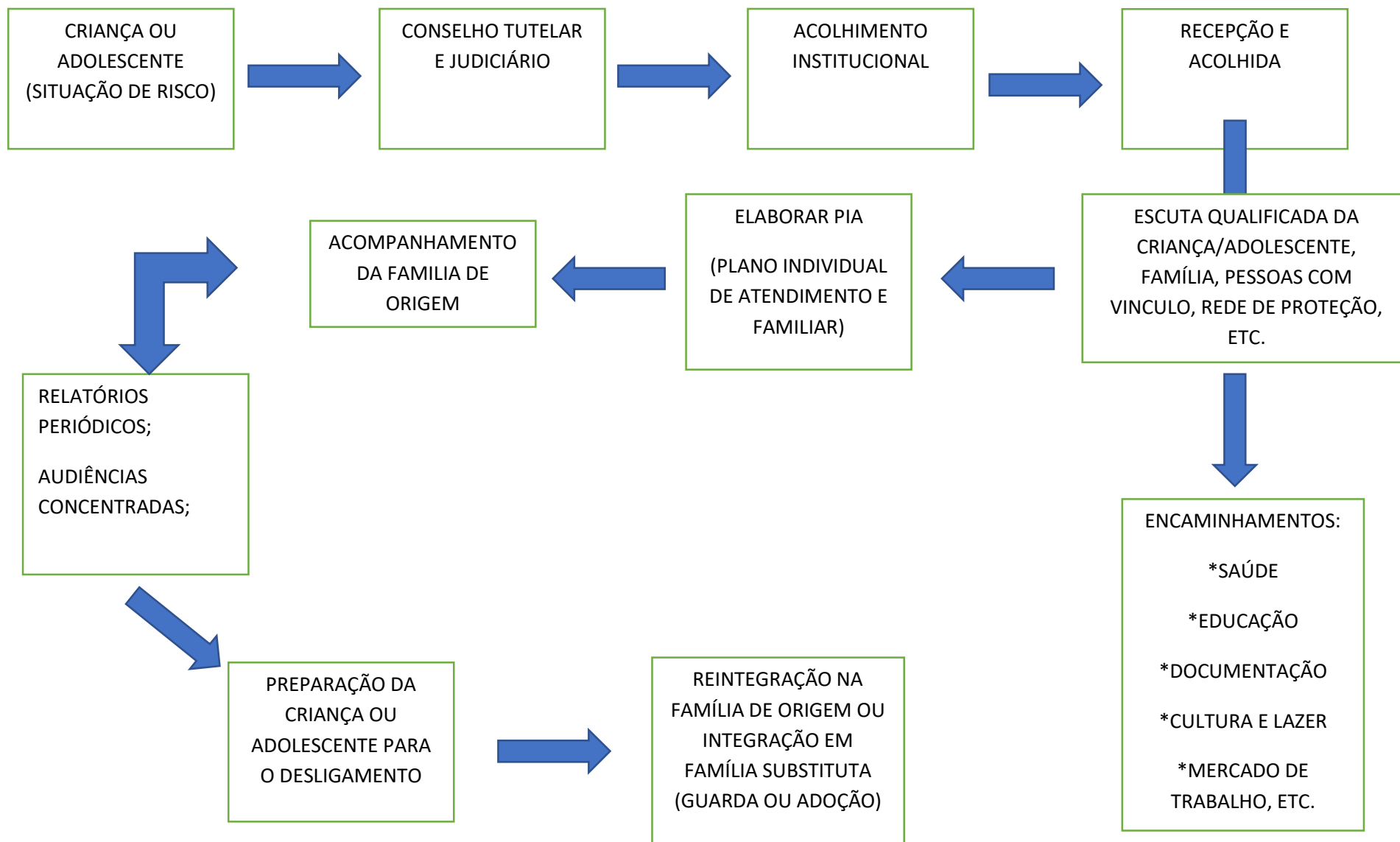
Funcionamento: ininterrupto (todos os dias da semana)

Atendimento ao público: Das 08:30 às 19:00h de segunda à sexta.

12.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547-0000

12.10 FLUXO DE ATENDIMENTO:



12.11 ORIGEM DOS RECURSOS:

- Doações e contribuições de Associados;
- Campanha da Celesc;
- Campanhas sociais de diversos grupos da sociedade;
- Pedágio e outras promoções;
- Donativos de pessoa física
- Donativos de pessoas jurídicas.
- A Entidade está inscrita nos seguintes órgãos:
- Utilidade Pública Estadual –16733 de 15/10/2015
- Utilidade Pública Municipal – Lei 0220/96 de 07/10/1996
- Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 002/E de 25/06/2012.
- Atuante no controle social nos Conselhos municipal de saúde, assistência social, inscrita no CMDCA de Braço de Trombudo.

13 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE
LAR RECANTO DO SOSSEGO

13.1 LAR RECANTO DO SOSSEGO

Modalidade de Atendimento:

Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Casa-lar

(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais SUAS Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009)

13.2 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Horário da secretaria: das 06:30 às 12:00h e das 13:00 às 18:30h de segunda à sexta.

Horário de visita: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30h todos os dias.

Horário de atendimento aos idosos residentes: Ininterrupto (24 horas) todos os dias.

Asilo de Velhos de Braço do Trombudo - Lar Recanto do Sossego

KM X - Rodovia SC 281 - Km 181,5

CNPJ 83.781.807/0001-36

Telefone: (47) 3547-0260

(47) 3547-0282 – (47) 988153260

Email: direcao@recantodosossego.org.br

financeiro@recantodosossego.org.br

coordenacao@recantodosossego.org.br

enfermagem@recantodosossego.org.br

secretaria@recantodosossego.org.br

Presidente: Ivo Boewing

Secretário Executivo: João Bartsch

13.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Lar Recanto do Sossego de Braço do Trombudo; Asilo de Velhos de Braço do Trombudo S/C fundado em 1936 modalidade de instituição de longa permanência, integrante da Rede Socioassistencial do município de Braço de Trombudo, Situado na localidade KM X - Rodovia SC

281 km 181,5 com inscrição CNPJ 83.781.807/0001-36 é uma instituição filantrópica de cunho religioso, de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento de forma continuada, permanente e planejada na área da Assistência Social atuando na defesa de direitos fundamental da pessoa idosa, atende Idosos com diversos graus de necessidades, e comprometimento. Atendimento ofertado busca atender integridade de forma igualitária respeitando a individualidade e sua particularidade e demanda de cada idosos residente.

Capacidade de atendimento: 60 idosos.

Legislação e normativas correspondentes que regulamentam e embasam a atuação:

➤ CONFORME A LEI VIGENTE

- Conforme dispõe o estatuto da pessoa idosa LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
- Política proteção social da Assistência Social LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 .
- Saúde Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e reabilitação .
- Conforme a lei RDC 283/05 ANVISA.
- Os serviços programas e projetos são organizados conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencia SUAS Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, CF/88.

13.4 OBJETIVO GERAL:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direito.
- Acessar e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Propiciar acesso a espiritualidade independente de credo ou religião.

13.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Propiciar autonomia para gerir sua vida de forma saudável.
- Reintegrar, quando possível, ao ambiente familiar e na sociedade.
- Evitar que se agrave o grau de dependência e ou declínio cognitivo.
- Ofertar acesso a informações e orientações acerca de seus direitos de cidadão através de encaminhamento as demais políticas públicas.

➤ **Observação:**

Atender a população idosa, com o fim de amparar e abrigar sem quaisquer discriminação, idosos de ambos os gêneros, sem distinção de nacionalidade, raça, religião ou condição social, Lar Recanto do Sossego não é um estabelecimento público e hospitalar, não possui portanto estrutura nem instalações adequadas para receber idosos portadores: de doenças infecciosas ou contagiosas, de problemas mentais severo neurologias, de deficiência visual total, paraplégicos ou com esclerose em estado avançado.

13.6 METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócia familiar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

13.7 ÓRGÃOS, SERVIÇOS OU INSTITUIÇÃO COM OS QUAIS MANTEM ARTICULAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
 Telefone: (47) 3547 0179
 Endereço: Praça da Independência - 25 – Centro

Secretaria de Saúde e Assistência Social Braço do Trombudo (através do atendimento domiciliar ESF via SUS)

Endereço: Rua Leopoldo Joenck - 119 - Centro
Telefone:(47) 3547 0481

Poder judiciário e ministério publico
Endereço: Emílio Graubner - 300
Telefone: (47)354 4810

Articulação com os CRAS do município de Braço do Trombudo.
Endereço: Rua Julieos Knappmann
Telefone:(47) 3547 0766

Secretaria de Assistência Social CRAS e CREAS de outros municípios.

Hospital de Trombudo Central
Telefone:(47) 3544 0222
Endereço: Rua Paulo Skowasch - 210

Corpo de bombeiro: 193

SAMU: 192

APAE de Trombudo Central
Endereço: Avenida Arthur Müller - 670
Fone/Fax: (47) 3544 0477

Delegacia de Policia: 190
Endereço: Rua Tiradentes - Centro
(47) 3547 0213

Controle Social Composição no Conselho Municipal.
Endereço: Praça da Independência – 25 - Centro
Telefone: (47) 3547 0179

Vigilância Sanitária municipal, estadual.
Endereço: Rua São João - 325 – Centro
Telefone: (47) 3546 2222, 9188-9997.

Vigilância Sanitária de Braço do Trombudo:
Endereço: Rua Leopoldo Joenck – 119 - Centro
Telefone: (47) 3547 0229

13.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Recebendo idosos de diferentes municípios do estado de Santa Catarina, atualmente a abrangência é regional.

Municípios de Braço do Trombudo, Pouso Redondo, Trombudo Central, Rio do Sul, Ibirama, Indaial, Taió, Agronômica, Agrolândia, Saleté, Florianópolis.

13.9 PÚBLICO ALVO:

Pessoas Idosas acima de 60 anos

Público prioritário: Idosos encaminhado via ministério público, vítima de violências, vínculo familiar fragilizado, idosos sem familiar, idosos em situação de rua, idosos sem capacidade de auto cuidado na vida diária, idosos com comprometimento cognitivo, diversas demências, doenças crônicas e demanda espontânea.

13.10 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO:

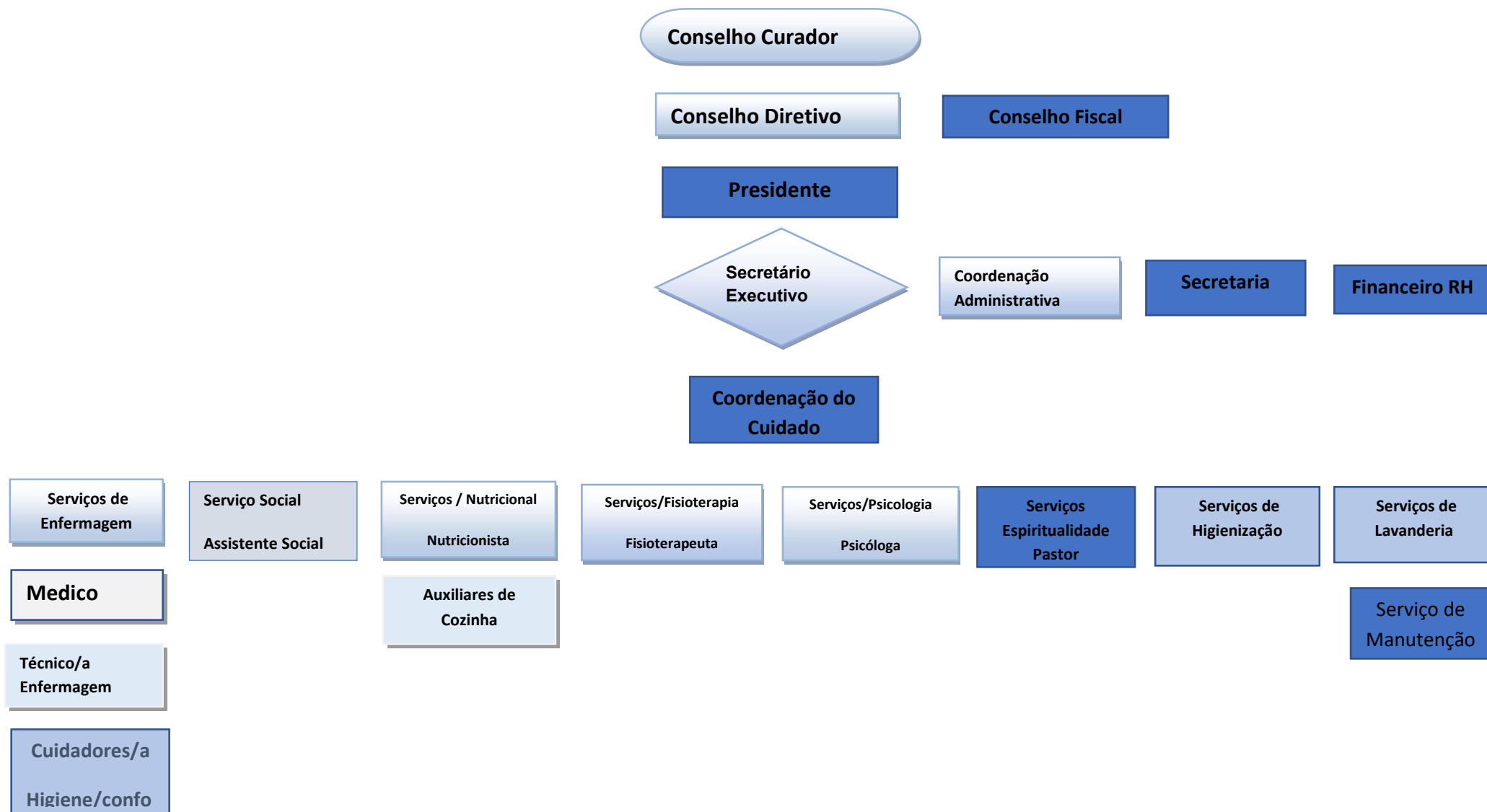
Conselho Curador: Com 22 membros da comunidade e representante da sociedade civil organizada.

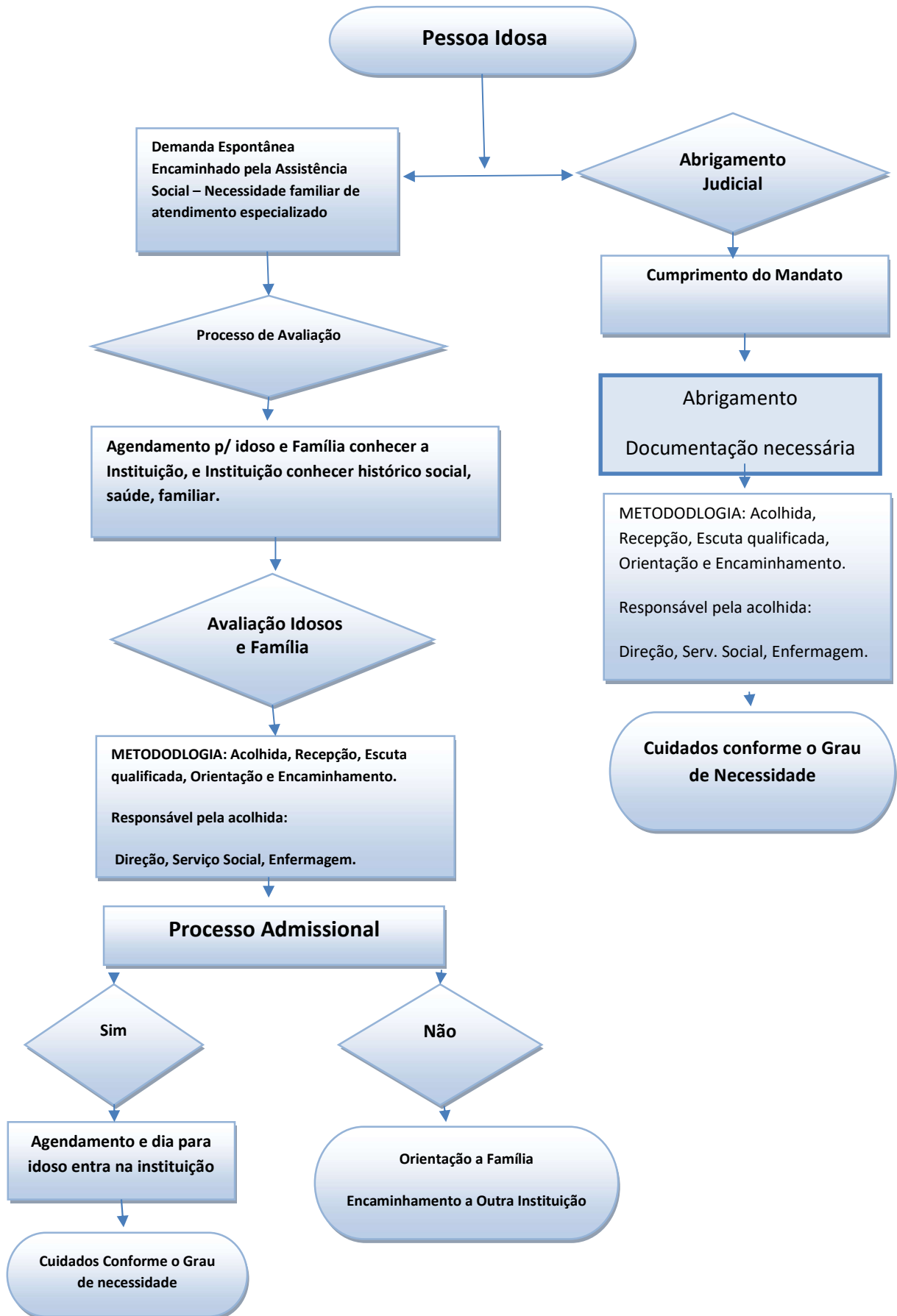
Conselho Diretivo: Representante do conselho curador.

➤ Documentação necessária para funcionamento em dia:

- Alvará de funcionamento Corpo de bombeiro
- Alvará Sanitário municipal, estadual.
- Finalidade estatutaria
- Regimento Interno.

13.11 ORGANOGRAMA DIRETIVO E ADMINISTRATIVO LAR RECANTO DO SOSSEGO





13.13 ORIGEM DOS RECURSOS:

- Contribuição dos residentes conforme o grau de necessidade e cuidado.
- Fundo Nacional de Assistência Social; serviços de alta complexidade
- Convênios com órgãos públicos dos municípios que mantem o idoso de sua responsabilidade para idosos com direitos violados.
- Doações e contribuições de Associados através da Campanha da Celesc, Campanhas sociais de diversos grupos da sociedade.
- Fundo municipal do idoso, campanha do abatimento no imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas
- Donativos de pessoa física
- Donativos de pessoas jurídicas.
- Projetos (FÓRUM ENTRE OUTROS);

➤ **Alienação de bens e Reconhecimento Filantrópico**

- Utilidade Pública Federal –72.334 de 05/06/1973
- Utilidade Pública Estadual –4.101 de 04/12/1967
- Utilidade Pública Municipal – Lei 0031/93 de 28/04/1993
- Estatuto Publicado no Diário Oficial S/C 9080 – 10/09/1970
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) data da certificação 12/10/2009 a 2017.
- Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003.
- Registrada no Conselho Municipal do Idoso aguardando reconhecimento
- Cadastrada na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social MDS.
- Cadastrada na Corregedoria Estadual Geral da Administração.
- Atuante no controle social nos Conselhos municipal de saúde, assistência social, conselho municipal da pessoa idosa de Braço de Trombudo.
- Sistema de informações Censo SUAS.
- Cadastro estadual da pessoa idosa.
- Ligado à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

14 IGREJAS CRISTÃS DE BRAÇO DO TROMBUDO

14.1 IGREJAS CRISTÃS DE BRAÇO DO TROMBUDO

14.2 ENDEREÇO

ENDEREÇO

Conforme item 14.10 abaixo

14.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Aconselhamento pastoral para famílias ou pessoas com problemas de relacionamento ou outras dificuldades pessoais. Através da interação em grupos e de instrumentos espirituais (oração, leitura da Bíblia, culto) acontece o auxílio a cada indivíduo que voluntariamente procura este serviço.

14.4 OBJETIVO GERAL

Auxiliar cada pessoa a reconciliar-se com Deus, consigo mesma e com o próximo.

14.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acompanhar as pessoas que a procuram, bem como a seus familiares, com o ensino da Palavra de Deus, com o auxílio divino e com a comunhão na respectiva comunidade de fé.

14.6 PÚBLICO ALVO

Em cultos – a família; cada um, em grupos, de acordo com sua faixa etária e gênero (jovens, crianças, adolescentes, idosos, homens, mulheres); casos especiais – através de aconselhamento individual (crises matrimoniais, vícios, depressão leve).

14.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA

Nenhum.

14.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

14.8.1 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

➤ **Centro**

- Cultos para família:
 - Quartas-feiras das 19:00 às 21:00h (culto da vitória)
 - Sábados das 19:00 às 21:00h (culto de ensino)
 - Domingos das 19:00 às 21:00h (culto dos departamentos).

- Para crianças:
Quartas feiras e sábados das; 19:00 às 21:00h (na sala).
- Adolescentes:
Sextas feiras das 19:00 às 21:00h (na igreja).
- Jovens:
Sábados das 17:30 às 19:00h.
- Mulheres:
Terças feiras das 19:30 às 21:00h (encontro de mulheres).

- **Km XV**

- Cultos para família:
Quintas feiras das 19:00 às 21:00h.

➤ **Serril:**

- Cultos para família:
Quintas feiras e domingos; das 19:00 às 21:00h.
- Mulheres:
Terças feiras das 14:30 às 16:00h (Encontro de mulheres).

14.8.2 IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:

- Cultos aos domingos 09h00. Crianças - Domingos 9h00 às 10h00. Jovens - Sábados, 19h00 às 21h00. Aconselhamento Pastoral - quartas feiras 14h00 às 17h00. Casais - 1ª quintas feiras 19h30 às 21h00. Grupo de mulheres - Quintas feiras 14h30 às 17h00 e 3ª terças feiras 19h30 às 21h00; no interior (Braço Novo, Concórdia, Ribeirão Ernesto, Km 15) em terças e quintas feiras 14h30 às 17h00 (uma vez ao mês em cada lugar).

14.9 TELEFONE DE CONTATO

14.9.1 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

- Pastor Joel Comel (Pastor Presidente - celular e WhatsApp 48-99924-3076) - 99655-1620.
- **Km XV:** Paulo César Gonçalves (pastor) - celular e WhatsApp (48) 999774850. Moises da Silva (Pastor) - celular e WhatsApp 99937-1232.
- **Serril:** Galdino Lemos (presbítero) - celular e WhatsApp 99653-9970.

14.9.2 IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:

- Pastor Claus - 3547-0065 (celular e WhatsApp 99696-0174); igreja e secretaria - 3547-0102.

14.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

14.10.1 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Rua Dom Pedro – 186 - Centro (sede)

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – 189 – KM XV (esquina de acesso à Ribeirão Vitória, na sala em cima da confecção).

Rua principal – SN – Serril (final do asfalto em direção à Otacílio Costa).

14.10.2 IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL

Rua Duque de Caxias – 1997 – KM XX.

14.11 FLUXO DE ATENDIMENTO

14.11.1 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Pode ser marcado hora para diálogo na secretaria da igreja ou em visita na residência do solicitante, diretamente com o Pastor ou com os demais obreiros do contato acima, pelo fone/Whats App; ou em algum momento de culto, pode ser solicitado diretamente com o pastor ou responsável.

14.11.2 IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL:

Pode ser marcado hora, para diálogo, diretamente com o Pastor, ou através da Secretaria, através do contato telefônico. Ou, em algum momento de culto, pode ser solicitado diretamente com o Pastor.

15 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1 NOME DO SERVIÇO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central – Promotor de Justiça Michel Eduardo Stechinski

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central - Promotora de Justiça Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

15.2 ENDEREÇO

Rua Getúlio Vargas, n. 46, térreo, sala 01, bairro Cidade Alta, Trombudo Central/SC - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central.

Rua Emílio Graubner, n. 300, bairro Vila Nova, Fórum de Trombudo Central, Trombudo Central /SC - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central.

15.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Ministério Público brasileiro é uma instituição pública independente, que não pertence ao Poder Judiciário nem aos Poderes Executivo, Legislativo ou ao Tribunal de Contas, possuindo orçamento, carreira e administração próprios. Divide-se em Ministério Público da União (MPU) e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Trata-se de instituição que atua na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como o direito à vida, à saúde, à moradia, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, dentre outros. Fiscal das leis, atua, ainda, na defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Também defende o patrimônio cultural, o meio ambiente, os direitos e interesses da coletividade, como os das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Existe um Ministério Público em cada Estado. O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) defende os interesses da sociedade nos casos que envolvam órgãos, bens, serviços, verbas, áreas ou interesses do Estado de Santa Catarina. No MPSC, atuam os Promotores de Justiça, com os Fóruns das comarcas, e os Procuradores de Justiça, com o Tribunal de Justiça ou Tribunais Superiores.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central atua nas áreas Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, do Meio Ambiente, do Consumidor, dos Direitos Humanos e do Terceiro Setor na Comarca de Trombudo Central.

A) Direitos humanos e cidadania: A defesa dos direitos humanos e a promoção da cidadania são duas frentes de atuação do Ministério Público que se complementam. Os direitos humanos visam garantir a dignidade e a integridade da pessoa, especialmente frente ao Estado e suas estruturas de poder, e a cidadania assegura o equilíbrio entre os direitos e deveres do indivíduo em relação à sociedade e da sociedade em relação ao indivíduo. Combater o preconceito e a discriminação, proteger as populações vulneráveis e exigir do poder público a prestação de serviços e assistência básica são exemplos das atribuições do Promotor de Justiça nessa área. A falta de acessibilidade em prédios

públicos ou privados de uso coletivo e a não previsão de vagas em concursos públicos são também exemplos de casos em que cabe a intervenção do Ministério Público;

B) Consumidor: Na área do Consumidor, o Ministério Público atua para proteger a coletividade, ou seja, quando as relações de consumo ameaçam a população, e não para resolver problemas individuais que afetem exclusivamente um cliente e seu fornecedor;

C) Família: O Ministério Público participa dos processos da área da família sempre que houver envolvimento de crianças e adolescentes ou adultos civilmente incapazes. Desta forma, é necessária a intervenção do Promotor de Justiça nos processos de separação e divórcio de casais com filhos menores de 18 anos, manifestando-se inclusive a respeito da guarda e definição da pensão alimentícia. O Promotor de Justiça pode, também, propor investigação de paternidade. Declarações de óbito e registros de nascimento fora do prazo, habilitações de casamento e interdições judiciais -declarações de que uma pessoa é incapaz para a prática de atos civis- e internações involuntárias também requerem a manifestação do Membro do Ministério Público nos processos;

D) Terceiro Setor: O Ministério Público atua na fiscalização das entidades do Terceiro Setor, as chamadas organizações não governamentais (ONGs), em especial, no velamento das fundações de direito privado, conforme disposto no Código Civil, Código de Processo Civil e Lei de Registros Públicos;

E) Idoso: A Constituição Federal e o Estatuto do Idoso determinam ao Ministério Público a função de proteger os direitos da pessoa com mais de 60 anos;

F) Infância e Juventude: O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, notadamente quando a família, o Estado ou a sociedade ameaçam ou lesionam seus direitos, cabendo, assim, a intervenção do Promotor de Justiça da área da Infância e Juventude para fazer cessar a ameaça ou lesão. Detém, também, legitimidade para adotar as medidas legais em razão da conduta do adolescente, sempre que, em razão do seu comportamento, estiver em situação de risco ou vulnerabilidade;

G) Meio Ambiente: A defesa do meio ambiente não se restringe apenas a ações de proteção da natureza, abrangendo todos os esforços para garantir a qualidade de vida das pessoas, a coexistência pacífica e equilibrada da espécie humana com os demais seres vivos, a preservação paisagística e cultural de uma cidade ou região, a ocupação do solo urbano e rural, e o desenvolvimento sustentável. A história e a cultura pertencem ao povo, por isso cabe ao Ministério Público, como defensor da sociedade, proteger o patrimônio histórico e cultural;

H) Registros Públicos: O papel do Ministério Público é zelar pela veracidade das informações constantes nos registros públicos, realizados nos cartórios, como o de pessoas e imóveis. Para isso, os Promotores de Justiça agem como fiscais nos processos judiciais e extrajudiciais que envolvam pedidos de modificação nesses registros;

I) Falência: Nos casos de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, cabe ao Ministério Público o acompanhamento dos processos para proteger a lisura dos procedimentos. O objetivo principal é impedir que, mediante fraudes ou desbaratamento de bens, os credores sejam prejudicados. A atuação do Ministério Público também visa a garantir a obediência da hierarquia creditícia e, dentro de

determinada classe de créditos, da igualdade de condições dos credores. Dessa forma, nos processos de falência ou recuperação judicial, cabe ao Ministério Público manifestar-se antes de cada ato de decisão judicial.

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central atua nas áreas Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal, da Fazenda Pública, da Moralidade Administrativa e no Controle de Constitucionalidade na Comarca de Trombudo Central.

A) Criminal: A atuação do Ministério Público na área criminal visa a processar as pessoas que cometem crimes, por meio da ação penal pública. Os delitos contra a vida, contra o patrimônio, o crime organizado e o tráfico de drogas, dentre outros;

B) Controle de Constitucionalidade: O Poder Legislativo tem a atribuição de criar novas leis, regras e normas, mas deve respeitar os limites da Constituição, que é a maior de todas as leis. As leis aprovadas pelos legisladores federais, Senadores e Deputados Federais, no Congresso Nacional devem estar de acordo com a Constituição Federal. Na Assembleia Legislativa do Estado e nas Câmaras de Vereadores, nos Municípios, a redação de novas leis deve atender, também, à Constituição Estadual. Os textos legais que contrariam as duas constituições são chamados de inconstitucionais e o Ministério Público atua para extingui-los e anular os efeitos provocados por essas leis;

C) Moralidade administrativa: O exercício da função pública é regido por normas legais que garantem o uso do patrimônio e dos recursos públicos em proveito da sociedade e não para o atendimento de interesses pessoais de servidores e administradores. Cabe ao Ministério Público fiscalizar a administração dos órgãos públicos e o desempenho funcional de servidores, bem como as relações entre a iniciativa privada e o poder público. Faz parte dessa atuação a fiscalização de licitações, para a contratação de produtos e serviços, e de concursos e processos seletivos, para o quadro funcional. Além de combater a corrupção, o objetivo do Ministério Público é impedir que a gestão pública seja ineficiente, porque o mau uso dos recursos públicos gera o desperdício e prejudica o atendimento ao cidadão;

D) Ordem Tributária: É com os impostos que o Estado e os municípios mantêm os serviços essenciais à população, como a saúde, a educação e a segurança pública. Portanto, ao combater a sonegação e os crimes contra a ordem tributária, o Ministério Público atua diretamente na defesa dos interesses da sociedade.

15.4 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Ministério Público é a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

15.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do Ministério Público, notadamente das Promotorias de Justiça, são o contato direto com o cidadão, realização de reuniões com a comunidade, participação em audiências públicas, solicitação de informações, coleta de dados, investigação e oitiva de testemunhas para apuração de irregularidades e crimes em suas áreas de atuação.

A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Trombudo Central também desempenham funções institucionais do Ministério Público nas comarcas, nas esferas judicial e extrajudicial. Extrajudicialmente, é de atribuição dos Promotores de Justiça a expedição de recomendações e propositura de acordos como os termos de ajustamento de conduta. Judicialmente, atuam nos fóruns ajuizando ações e fazendo denúncias.

15.6 PÚBLICO ALVO

População residente nos Municípios de Agrolândia, Braço do Trombudo, Trombudo Central e Pouso Redondo, que integram a Comarca de Trombudo Central.

15.7 DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA ACESSAR AO SERVIÇO/PROGRAMA

Documento pessoal

15.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Expediente interno das 9h30min às 11h30 min e externo das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira.

15.9 TELEFONE DE CONTATO

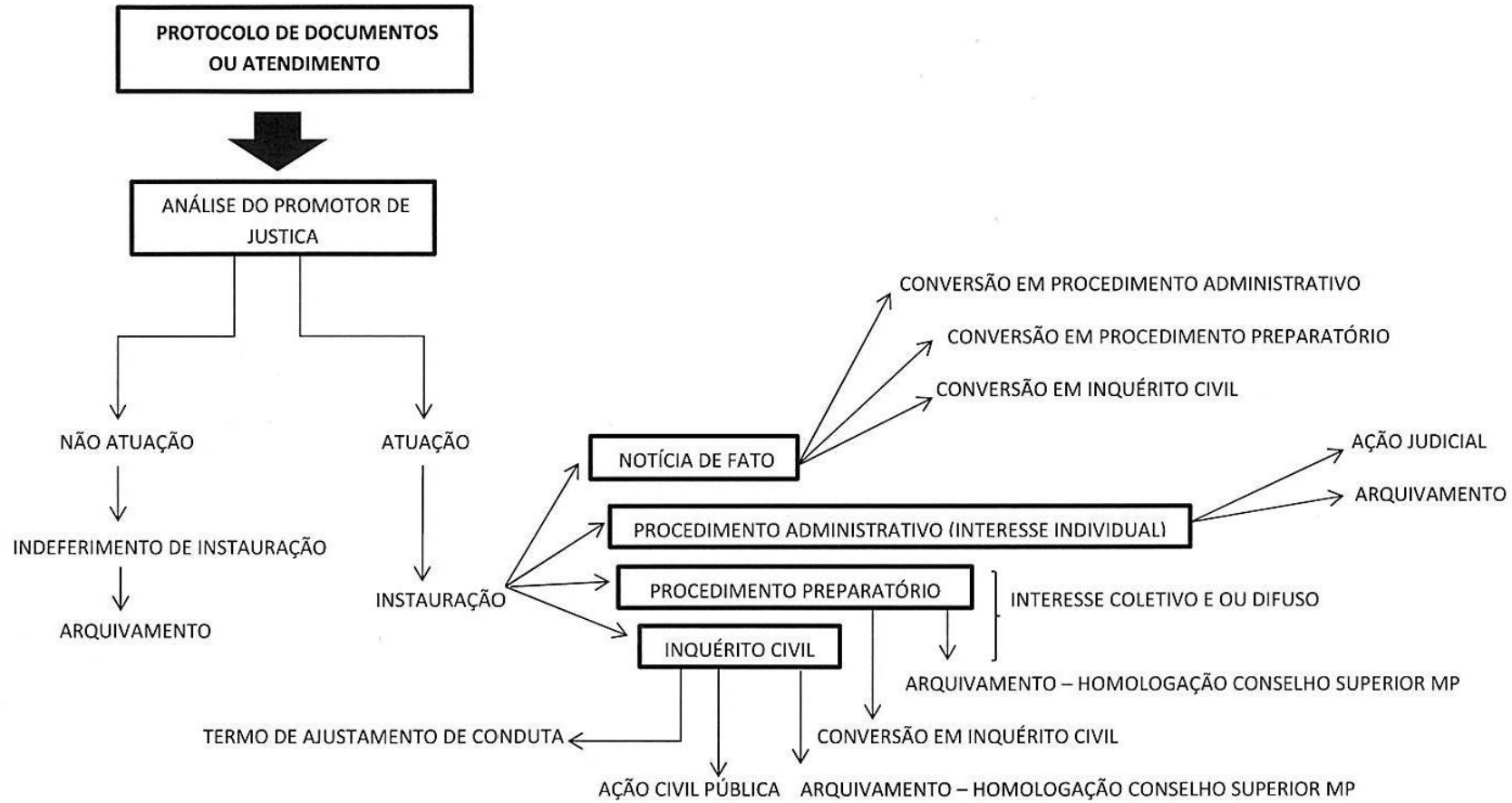
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central
(47) 3544-8501
(47) 3544-8551
E-mail: trombudocentral01pj@mpsc.mp.br

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central
(47) 3544-8502
(47) 3544-8552
E-mail: trombudocentral02pj@mpsc.mp.br

15.10 ENDEREÇO DAS UNIDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

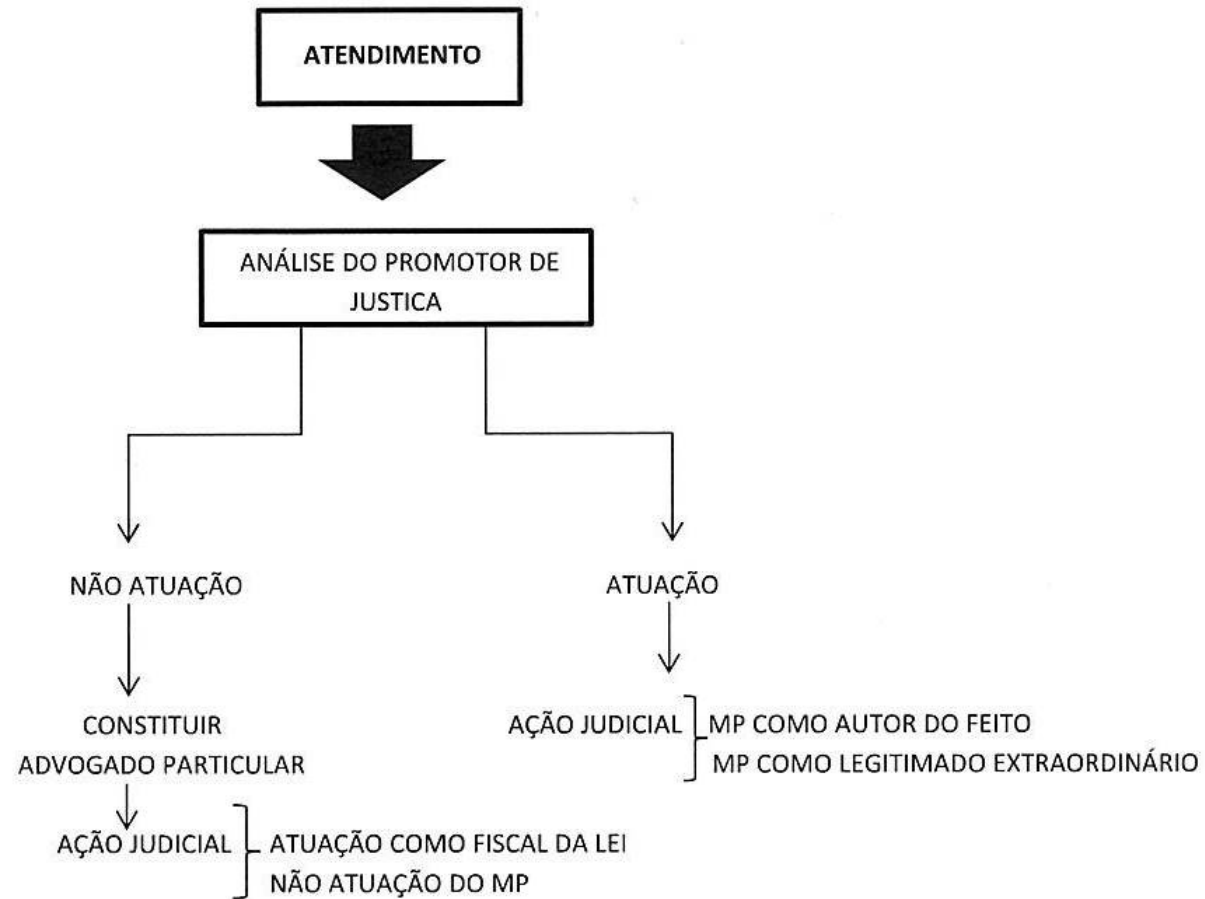
15.11 FLUXOGRAMA

DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS¹



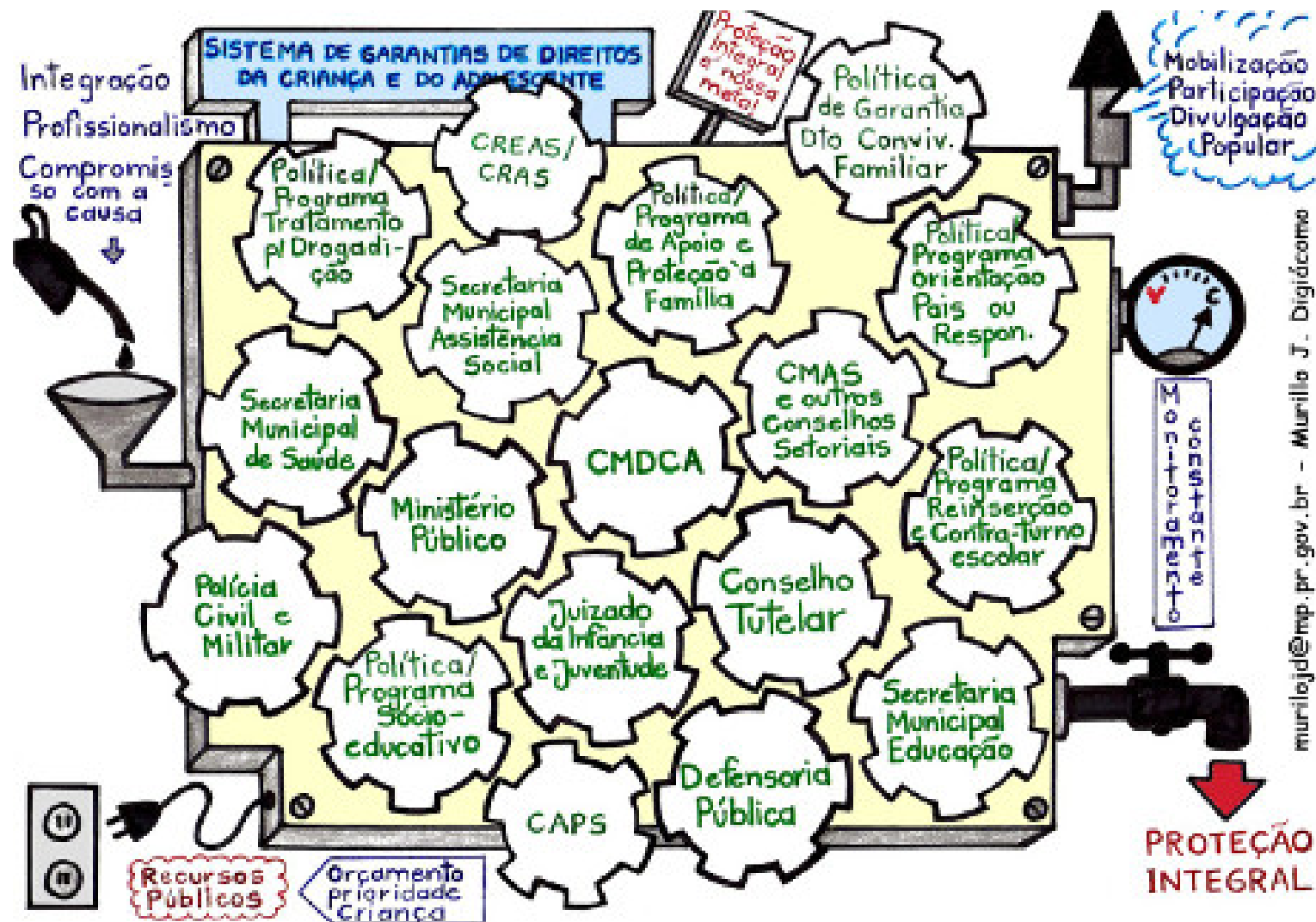
¹ Entende-se que a atuação do Ministério Público em demandas extrajudiciais deverá ser residual, incumbindo aos órgãos integrantes da rede de proteção o protagonismo no atendimento

DEMANDAS JUDICIAIS



15.12 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

“Sistema de Garantias”



murilojd@mp.pr.gov.br - Murillo J. Digicóomo

A representação gráfica acima procura retratar o chamado "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente", que congrega os mais diversos dos órgãos, entidades, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Estes órgãos, entidades, programas e serviços são representados sob a forma de "engrenagens", de modo a deixar clara a necessidade de que todos atuem de forma articulada entre si, tal qual previsto pelo art. 86, da Lei nº 8.069/90, na certeza de que é apenas através da ação conjunta e integrada de todos que o objetivo do "Sistema de Garantias" (ou seja, o produto final da "máquina", representado pela "torneira" desenhada em sua parte inferior direita) será alcançado: a "PROTEÇÃO INTEGRAL" infanto-juvenil, prometida já pelo art. 1º, da Lei nº 8.069/90.

Importante notar que as "engrenagens" são todas do mesmo tamanho, de modo a deixar claro que todas são igualmente importantes para o "Sistema", e foram dispostas de forma aleatória (já que não há "hierarquia" entre elas), sendo a própria relação de órgãos, entidades, programas e serviços meramente exemplificativa, na medida em que outros podem (e devem) se integrar ao "Sistema de Garantias" (daí a razão de uma das "engrenagens" ser representada por um "etc.").

A única exceção a tal disposição aleatória está no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, propositalmente colocado no "centro" da "máquina", dada sua função elementar de deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município e de promover a articulação de todos os demais órgãos e entidades que integram o "Sistema de Garantias".

A "máquina" também conta com um "manômetro", que dá a idéia da necessidade de um monitoramento constante sobre o adequado funcionamento do "Sistema de Garantias", de modo a assegurar que os programas e serviços existentes cumpram de forma satisfatória seus objetivos e estejam disponíveis para o atendimento de todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua idade ou do problema que apresentam. Possui também um "alarme", que deve soar toda vez que um determinado órgão, entidade ou programa não está funcionando de forma adequada, ou quando é necessário criar determinada estrutura ainda inexistente no município, a partir de uma análise crítica das demandas e dos programas e serviços existentes (valendo citar a necessidade da implementação de programas e políticas destinadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes, vítimas de violência, orientação de pais/responsáveis etc.).

Por fim, vale observar que o "Sistema de Garantias", como toda "máquina", necessita de uma "fonte de energia", retratada no gráfico pela "tomada de força". E esta "fonte de energia" não é outra além dos RECURSOS PÚBLICOS provenientes DO ORÇAMENTO dos diversos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (e não apenas da área da assistência social - ou do Fundo da Infância e da Juventude, que serve de mero COMPLEMENTO ao que deve ser previsto diretamente no orçamento de tais órgãos públicos). Em razão do PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRIORIDADE ABSOLUTA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (cf. art. 227, *caput*, da Constituição Federal) que, por força do disposto no art. 4º, par. único, do ECA, importa na "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", na "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e na "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à

infância e juventude", os referidos recursos orçamentários devem PRIORIZAR ações, programas e serviços destinados ao atendimento da população infanto-juvenil local.

O desafio de todos é, sem dúvida, trabalhar com o máximo de empenho, profissionalismo e COMPROMISSO com a causa da infância e da juventude (que são retratados como os componentes do "óleo" que "lubrifica" a a "máquina"), de modo a fazer com que o "Sistema de Garantias" funcione corretamente, e seja capaz de proporcionar a todas as crianças e adolescentes do município a "proteção integral" que a lei e a Constituição Federal há tanto lhes prometem¹.

À luz do novo regime constitucional, a atuação do Ministério Público, antes direcionada unicamente à persecução criminal, volta-se à busca de solução dos problemas sociais, à defesa dos interesses da sociedade, notadamente em face das violações perpetradas pelo Poder Público. Na área da infância e juventude, essa nova fisionomia institucional não foge à lógica, constituindo a defesa dos direitos da criança e do adolescente a grande norteadora de sua atuação, sendo o Ministério Público *"eleito o grande ator na defesa destas pessoas em desenvolvimento, considerando-se a gama de atribuições"*² que lhe foi conferida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A atividade do Promotor de Justiça da infância e juventude não se restringe, assim, a mera aplicação do direito ao caso concreto, cabendo a este conhecer, por meio dos órgãos representativos da sociedade, a comunidade e a realidade local na qual está inserido e ser conhecido por esta comunidade. Ao conhecer os problemas *in loco*, detém melhores meios para poder solucioná-los.

1 Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>>, Acesso em 6 de ago, de 2018

2 BORDALLO, Galdino Augusto Coelho. Ministério Público. In Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos, SANTOS, Ângela Maria Silveira dos; MORAES, Bianca Mota de; Maciel, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, 10 ed. São Paulo: Saraiva: 2017, p. 617

16 CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS, CMDCA E CMPI)

16.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

16.2 ENDEREÇO:

Praça da Independência, s/n, Centro

Braço do Trombudo – SC

16.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Braço do Trombudo/SC, é um órgão normativo, consultivo, controlador e deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil.

16.4 OBJETIVO GERAL:

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, cumprindo e fazendo cumprir a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente.

16.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Appreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, formulando as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
- Definir prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do município;
- Acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como o desempenho das ações desenvolvidas na área da assistência social, tanto no público como no privado;
- Fixar normas para concessão de inscrição e atestado de funcionamento das entidades privadas da assistência social com sede no município;
- Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social, conforme estabelece a política Nacional de Assistência Social;
- Regulamentar a concessão e o valor de benefícios eventuais definidos como aqueles que visem a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;
- Estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
- Realiza controle social do Programa Bolsa Família;

- Articular relacionamento com outros conselhos e entidades relacionadas a assistência social no município.

16.6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Braço do Trombudo – SC é uma instância deliberativa, controladora, consultiva, e normativa da Assistência Social de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, responsável pela deliberação da Política Pública de Assistência Social e controladora das ações na área de assistência social, conforme legislação vigente.

16.7 PÚBLICO ALVO:

Municípios de Braço do Trombudo – SC.

16.8 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMAS

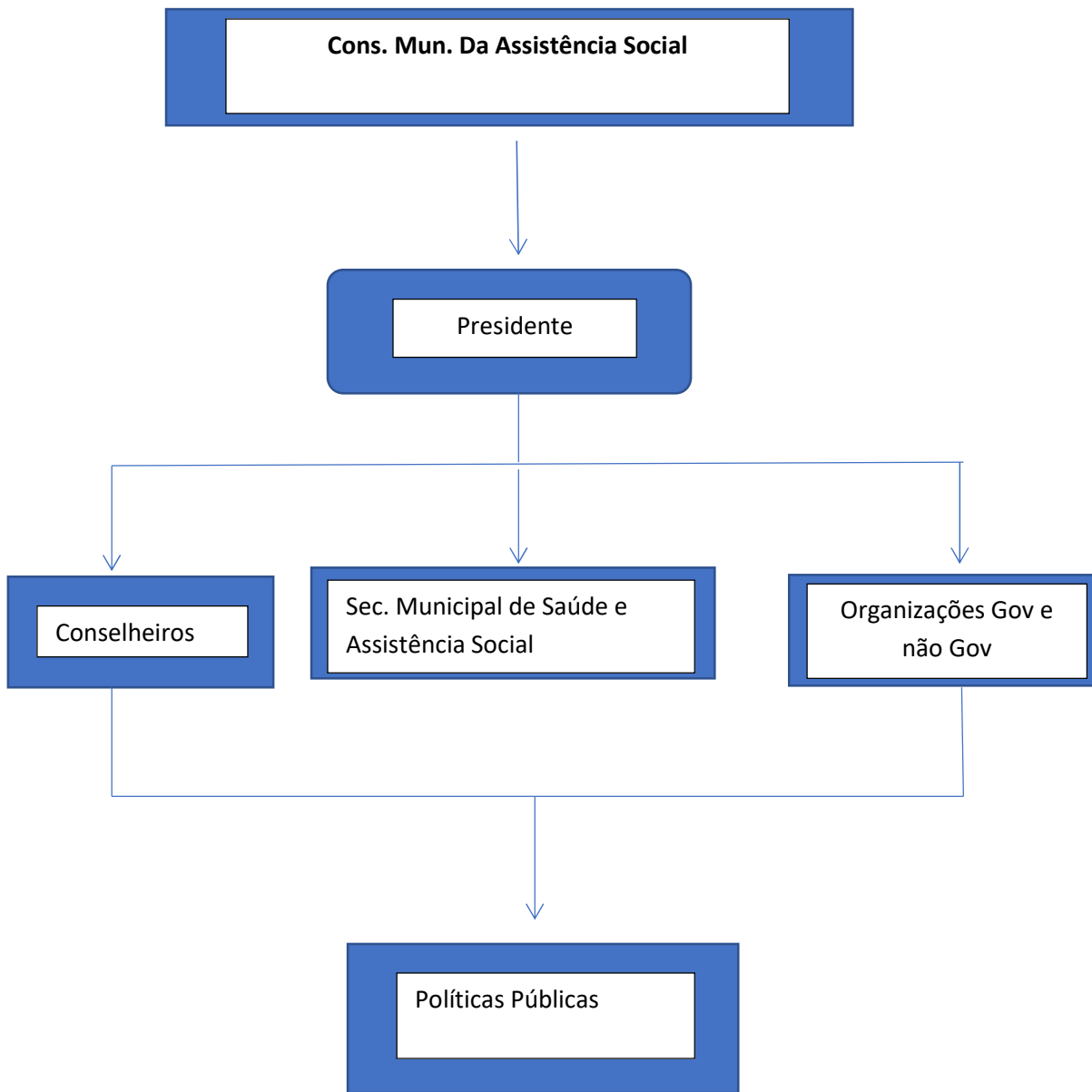
Segunda a sexta-feira das 7h e 30min às 11h e 30min, das 13h às 17h.

16.9 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547 0483

Email: conselhos@bracodotrombudo.sc.gov.br

16.10 ORGANOGRAMA:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

16.11 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

16.12 ENDEREÇO:

Praça da Independência, s/n, Centro

Braço do Trombudo – SC

16.13 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Braço do Trombudo – é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo ainda de zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

16.14 OBJETIVO GERAL:

Deliberar, normatizar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia de sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

16.15 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Cumprir e fazer cumprir em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do município, e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente.
- Estabelecer ação conjunta com as secretarias e órgãos do município a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

- Coordenar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Efetuar o registro das organizações da sociedade civil, sediadas no município, que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias e inscrever os programas das organizações governamentais e não governamentais a que se refere o art. 90 e no que couber, as medidas previstas nos art. 101, 112, e 129 da Lei 8.069/90.
- Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas a criança e ao adolescente e demais conselhos setoriais;
- Deliberar sobre a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
- Proporcionar apoio ao Conselho Tutelar no município, integrando ações no sentido de garantir os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Coordenar a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

16.16 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O CMDCA é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infante juvenil. Trata-se, portanto, de um conselho transversal, voltado para a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes do município. É órgão colegiado, no qual os atos são provenientes de discussões e decisões coletivas e não resultados de definições de um ou outro conselheiro isoladamente. A função de membro do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não pode ser remunerada.

16.17 PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes do município de Braço do Trombudo – SC.

16.18 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMDCA:

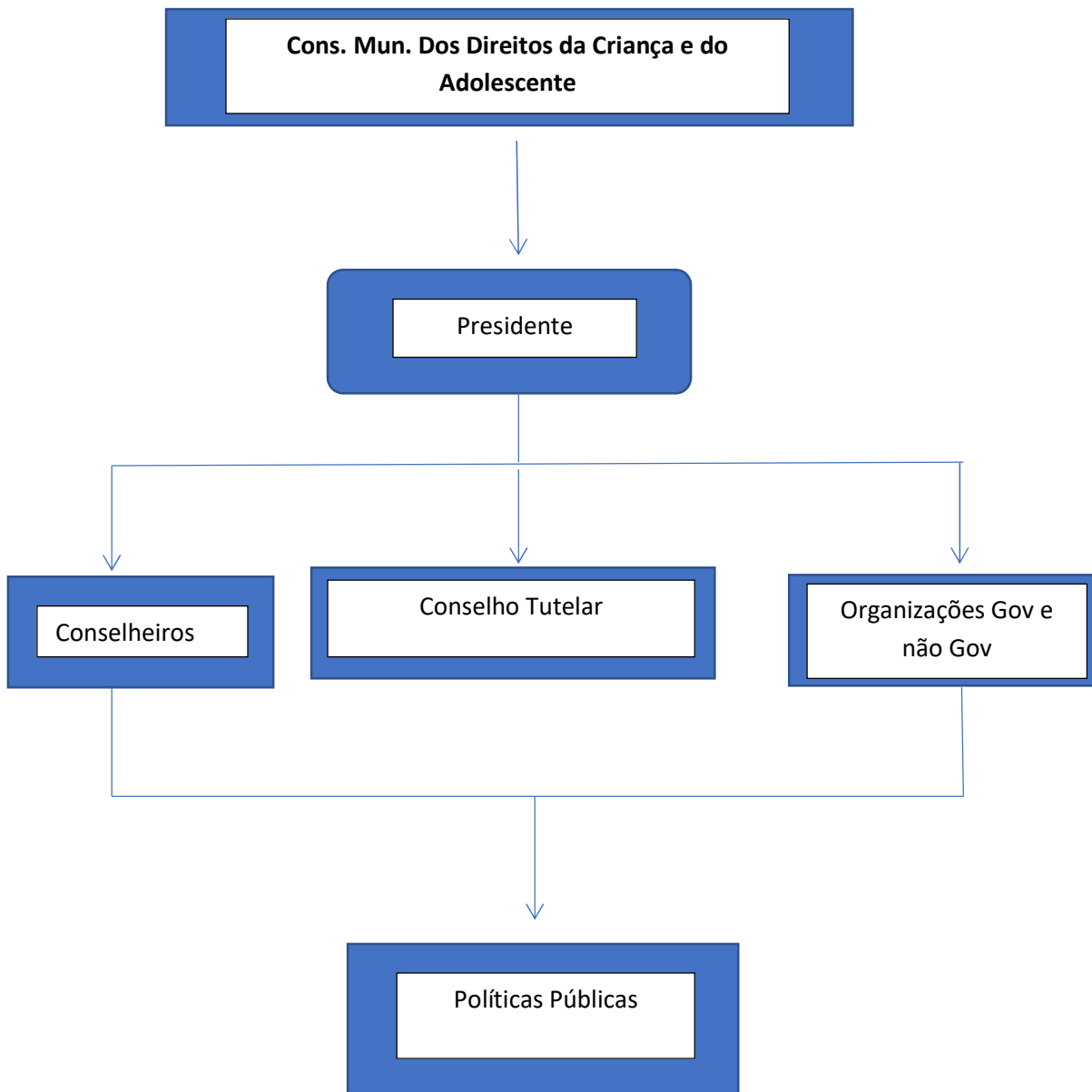
Segunda a sexta-feira das 7h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h.

16.19 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547 0483

Email: conselhos@bracodotrombudo.sc.gov.br

16.20 ORGANOGRAMA:



16.21 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

16.22 ENDEREÇO:

Praça da Independência, s/n, Centro

Braço do Trombudo – SC

16.23 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Braço do Trombudo – SC – CMPI, é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para os idosos no âmbito do município de Braço do Trombudo – SC.

16.24 OBJETIVO GERAL:

Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso, através de propostas, opiniões, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais, estaduais e federais destinadas ao idoso.

16.25 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
- Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo municipal da pessoa idosa, bem como, acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que assegurem tais direitos;
- Convocar e promover as conferências de direito do idoso em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;
- Realizar outras ações que considera necessário a proteção do direito da pessoa idosa.

16.26 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Braço do Trombudo – SC possui atribuições de caráter propositivo, consultivo e deliberativo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem estar aos cidadãos de faixa etária pertinente.

16.27 PÚBLICO ALVO:

Cidadãos na faixa etária acima de 60 anos;

16.28 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO CMPI:

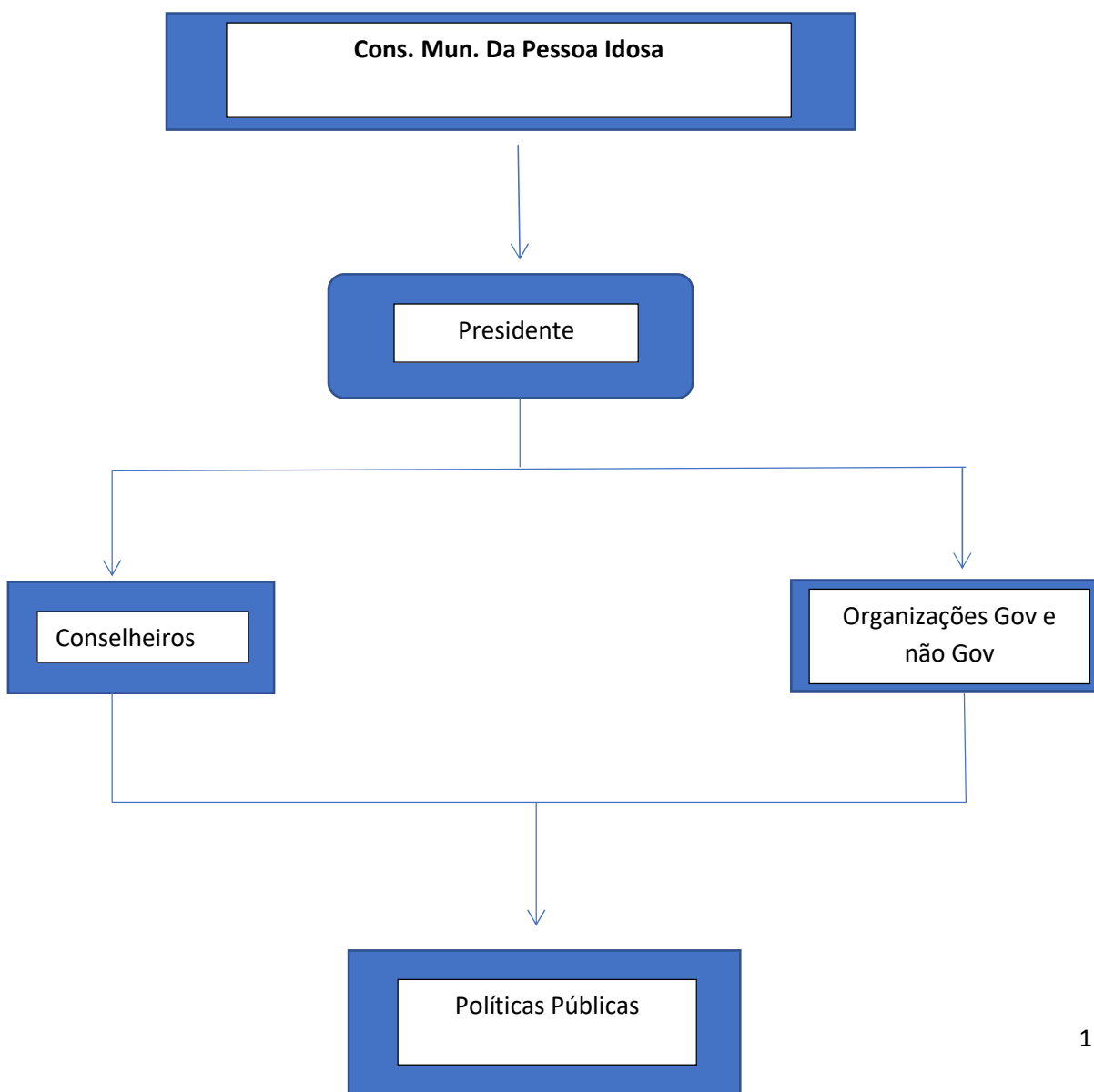
Segunda a sexta-feira das 7h e 30min às 11h e 30min, das 13h às 17h.

16.29 TELEFONE DE CONTATO:

(47) 3547 0483

Email: conselhos@bracodotrombudo.sc.gov.br

16.30 ORGANOGRAMA:



17 TIPOS DE VIOLÊNCIAS E FLUXO DE ATENDIMENTO

17.1 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

17.1.1 APRESENTAÇÃO:

O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é considerado um marco na proteção da infância e tem como base a doutrina de proteção integral, reforçando a ideia de “prioridade absoluta”, inspirado pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988, que determina que haja prioridade absoluta na proteção da infância e na garantia de seus direitos, não só por parte do Estado, mas também da família, da comunidade e da sociedade.

17.1.2 VIOLÊNCIA:

É qualquer conduta, ação ou omissão, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser criança ou adolescente, e que cause danos, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social.

Tipo de violência	Descrição	O que fazer?
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	É toda forma de violência física, psicológica ou sexual, praticada por um membro familiar (pais biológicos ou adotivos, padrastos, madrastas, tios/tias, avôs/avós) contra crianças e adolescentes. Não ocorre, necessariamente, no lar da criança.	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</p>	<p>É o abuso de poder de um maior sobre um menor, de um forte sobre um mais vulnerável, de adultos sobre uma criança ou adolescente. As crianças e adolescentes são tratadas como objeto de propriedade e não como sujeitos de direitos. Ocorre no ambiente do lar, praticada por pais, parentes e responsáveis, incluindo babás. A violência doméstica pode ser física, psicológica, social, verbal ou sexual.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
<p>VIOLÊNCIA FÍSICA</p>	<p>Qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma pessoa, por meio da força física, arma ou objeto, provocando ou não danos e lesões internas ou externas no corpo.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</p> <p>-qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico e social;</p> <p>- o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua responsabilidade, guarda ou cuidados que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízos de vínculos com este;</p> <p>- qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento em qualquer ambiente.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] I --> K[Técnicos da Saúde] J <--> K </pre>
---	---

<p>NEGLIGÊNCIA</p>	<p>É o ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento. O abandono é considerado uma forma extrema de negligência, caracterizando-se pela omissão em termos de cuidados básicos como: a privação de medicamentos, cuidados necessários à saúde, à alimentação, à higiene, ausência de proteção contra as inclemências do meio (frio, calor); falta de estímulo e condições para a frequência à escola.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] B --> E[Quem acompanha?] C --> E D --> E E --> F[CRAS - Proteção Social Básica] F -- Não superado encaminha --> G[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
<p>ABUSO SEXUAL</p>	<p>A violência sexual é uma violação dos direitos sexuais, por quem abusa e/ou explora o corpo e a sexualidade, seja pela força e outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Abuso Sexual Sem Contato Físico:</u> <p>-Abuso sexual verbal: conversas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse da criança ou adolescente ou a chocá-los, podendo</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[Proteção Social de Média Complexidade] G --> I[Técnicos da Saúde] H <--> I </pre>

	<p>gerar ansiedade na criança, no adolescente e na família;</p> <p>-Exibicionismo, atos obscenos: a intenção, neste caso, é chocar a vítima. O Exibicionista é, em parte, motivado por esta reação. A experiência pode ser assustadora para as vítimas;</p> <p>-Voyeurismo: o voyeur obtém sua gratificação espiando os órgãos sexuais de outras pessoas, estando normalmente em local onde seja percebido pelos demais. A experiência pode perturbar, assustar a criança ou o adolescente.</p> <p>• <u>Abuso Sexual com Contato Físico:</u></p> <p>-Atos físicos-genitais: incluem relações sexuais com penetração vaginal ou anal, tentativa de relação sexuais, carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral;</p>	
--	--	--

<p>PEDOFILIA</p>	<p>É um desvio de comportamento que leva um indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças e adolescentes de forma compulsiva e obsessiva, podendo levar ao abuso sexual, sendo que nem todos cometem este ato. O pedófilo é, na maioria das vezes, uma pessoa que aparenta normalidade no meio profissional e na sociedade. Ele se torna criminoso quando utiliza a imagem de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[Proteção Social de Média Complexidade] H --> J[Técnicos da Saúde] I <--> J </pre>
<p>EXPLORAÇÃO SEXUAL</p>	<p>É a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes, ou quando são usadas para a produção de material pornográfico ou levadas para outras cidades, estados ou países com fins sexuais.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[Proteção Social de Média Complexidade] H --> J[Técnicos da Saúde] I <--> J </pre>

<p>TRABALHO INFANTIL</p>	<p>Trabalho infantil é toda forma de trabalho exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida, conforme a legislação vigente.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
<p>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL</p>	<p>Conforme Lei Federal 13.431/2017, inciso IV: violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[Conselho Tutelar] A -- ou --> E[Proteção Social de Média] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[encaminha] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[Ministério Público] </pre>

17.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Com a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº. 11.340/06, de 07 de agosto de 2006), que criou mecanismos efetivos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

17.2.1 VIOLÊNCIA:

Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

Tipo de violência	Descrição	O que fazer?
VIOLÊNCIA FÍSICA	A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 180] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>VIOLÊNCIA SEXUAL</p>	<p>É entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 180] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[Proteção Social de Média Complexidade] H --> J[Técnicos da Saúde] I <--> J </pre>
<p>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</p>	<p>A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem,</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 180] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[CRAS - Proteção Social Básica] I --> J[Não superado] J -- encaminha --> K[Proteção Social de Média Complexidade] J -- encaminha --> L[Técnicos da Saúde] K <--> L </pre>

	ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.	
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	<p>É entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens e valores.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 180] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[CRAS - Proteção Social Básica] I --> J[Não superado] J --> K[encaminha] K --> L[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>VIOLÊNCIA MORAL</p>	<p>É entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 180] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
-------------------------------	---	--

17.1 VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

17.1.1 APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, sobre o Estatuto do Idoso, art.1º, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

17.1.2 VIOLÊNCIA:

Ato único ou repetido ou omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança.

Tipo de violência	Descrição	O que fazer?
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Abuso, violência ou maus-tratos que correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, manipulá-los, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] I --> K[Técnicos da Saúde] J <--> K </pre>

<p>VIOLÊNCIA FÍSICA</p>	<p>Abuso, maus-tratos que obriguem os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --> H[Quem acompanha?] H --> I[CRAS - Proteção Social Básica] I --> J[Não superado] J --> K[encaminha] K --> L[Proteção Social de Média Complexidade] L <--> M[Técnicos da Saúde] </pre>
--------------------------------	--	--

<p>VIOLÊNCIA SEXUAL OU ABUSO SEXUAL</p>	<p>Referem-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorelacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --- H[Quem acompanha?] H --> I[Proteção Social de Média Complexidade] H --> J[Técnicos da Saúde] I <--> J </pre>
<p>VIOLÊNCIA PATRIMONIAL</p>	<p>Abuso financeiro e econômico - consiste na exploração impropria ou ilegal do uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --- G{ } C --- G D --- G E --- G F --- G G --- H[Quem acompanha?] H --> I[CRAS - Proteção Social Básica] I -- Não superado --> J[encaminha] J --> K[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL</p>	<p>Quando o idoso não recebe atendimento adequado às suas necessidades, baseado numa relação de hierarquia entre quem trabalha na instituição e quem deveria receber auxílio.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[Proteção Social de Média] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[encaminha] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[Ministério Público] </pre>
<p>VIOLÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Privação na participação e interação do idoso com amigos, familiares, grupos, da comunidade ao seu redor.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H --> I[Não superado] I --> J[encaminha] J --> K[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>NEGLIGÊNCIA</p>	<p>Refere-se a recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis, familiares ou instituição.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
<p>AUTONEGLIGÊNCIA</p>	<p>Refere-se a conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de ter cuidados consigo mesma.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>

<p>ABANDONO</p>	<p>Manifesta-se pela ausência ou deserção dos responsáveis de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.</p> <p>Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[Disque 181] A -- ou --> D[CRAS] A -- ou --> E[PM - 190] A -- ou --> F[Delegacia de polícia] B --> G[Quem acompanha?] C --> G D --> G E --> G F --> G G --> H[CRAS - Proteção Social Básica] H -- Não superado --> I[encaminha] I --> J[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
------------------------	--	--

17.2 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

17.2.1 APRESENTAÇÃO

Conforme a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

17.2.2 VIOLÊNCIA:

Tipo de violência	Descrição	O que fazer?
FALTA DE ACESSIBILIDADE	Falta da possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida	<pre>graph TD; A[Comunicar] --> B[Administração Pública]; A --> C[Ministério Público];</pre>

<p>DISCRIMINAÇÃO</p>	<p>-Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.</p> <p>-Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência.</p>	<pre> graph TD A[Suspeita ou fato - entra em contato com:] -- ou --> B[Disque 100] A -- ou --> C[CRAS] A -- ou --> D[PM - 190] A -- ou --> E[Delegacia de polícia] B --> F[Quem acompanha?] C --> F D --> F E --> F F --> G[CRAS - Proteção Social Básica] G -- Não superado --> H[encaminha] H --> I[Proteção Social de Média Complexidade] </pre>
-----------------------------	--	--

Considerando todas as violências citadas neste Fluxo de Atendimento da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso, seguem as mesmas recomendações do que fazer caso haja suspeita ou fato observados para com as Pessoas com Deficiência.

- Violência Física, Psicológica, Patrimonial, Social, Abandono, Autonegligência, Institucional, Sexual ou Abuso e Doméstica, além da Acessibilidade e da Discriminação.

18 ANEXOS

18.1 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DE CONTRARREFERÊNCIA

TIMBRE

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DE CONTRARREFERÊNCIA

REFERÊNCIA	
DE:	
PARA:	
1. Identificação:	
Nome:	D.N.:
Composição familiar:	
2. Endereço:	Ponto de referência:
Telefone para contato:	
3. Relato da situação/histórico:	
Braço do Trombudo,	

Assinatura	

CONTRARREFERÊNCIA	
DE:	
PARA:	
Identificação:	
Ações realizadas:	
Braço do Trombudo,	

Assinatura	

18.2 FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

TIMBRE

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHAMENTO
Encaminho o (a) Senhor (a):
E solicito atenção para seu atendimento, no (a):
Localizado (a):
Tendo em consideração as necessidades identificadas pelo (a) (secretaria/setor/departamento) e expostas a seguir:
Braço do Trombudo, <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Assinatura</p> </div>

CONSIDERAÇÃO FINAL

Considerando a importância do Protocolo de Atendimento no Município de Braço do Trombudo, em 09 de março de 2017 foi realizado no CRAS, a reunião com toda Rede Socioassistencial e Intersetorial, no qual se deu início ao processo de criação do Protocolo.

Após diversas reuniões, no dia 07 de maio de 2019, foi apresentado o Protocolo de Atendimento finalizado a Rede Socioassistencial e Intersetorial, o mesmo segue assinado pelos representantes da Rede.

DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO ~~Atsells~~

POLÍCIA CIVIL Clovis Same

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER Jonathan Klapp

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Daniela Prado Zigg

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Daniela Prado Zigg

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Day Kelly Schuppman, Monique Gede

CÁDASTRO ÚNICO Jana S. R. Guedes

CONSELHO TUTELAR BRAÇO DO TROMBUDO Jania Regina Barsen Oicende, Kamila Bonetti, monico lib. dos santos, Somses de S. Badi, Katia Karina Boelen

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rosana Bardi Bombardt, Rubenia R. Gade

SED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - EEB Adolfo Böving Kátia V. Pedro

APAE DE TROMBUDO CENTRAL Marcia L. Patano

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 Camila Founckel

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE LAR RECANTO DO SOSSEGO Marcia L. Patano

IGREJAS CRISTÃS DE BRAÇO DO TROMBUDO Klaus Brunken

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º promotoria

2º promotoria

CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS, CMDCA E CMPI)